SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3972

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposto pela empresa SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, sob o CNPJ de nº 06.213.683/0001-41, da decisão da pregoeira e equipe de apoio. Isto posto, e sem nada mais a avocar, conheço da presente impugnação pela sua TEMPESTIVIDADE e, no mérito, nos acostamos ao posicionamento do órgão requisitante para decidir pela sua IMPROCEDÊNCIA, consoante os termos acima expostos e pelo PARECER JURÍDICO. Maiores informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br. ou no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aguiar - PB, 06 de Outubro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9FA6AFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00010/2025, do tipo menor preço por item, para Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 24.10.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Outubro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:53806334

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DO PRESIDENTE 063/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº _063/2025

Caaporã em 01deoutubrode 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA DOS PRAZERES JOVENTINO DA SILVA, matrícula 38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.
Em virtude do desempenho de outras funções especiais do interesse da Câmara Legislativa, nos termos do art. 2º, IV, do ato Mesa de Caaporã/PB nº 001/2021, assistencia nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB.

OTO MARIANO VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:16E8E75A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DO PRESIDENTE 64/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 064/2025

Caaporã em 01deoutubrode 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA JOSE FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 53, ocupante do cargo de PROTOCOLISTA, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 27% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.
Em virtude do desempenho de outras funções especiais do interesse da Câmara Legislativa, nos termos do art. 2º, IV, do ato Mesa de Caaporã/PB nº 001/2021, assistencia nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB.

OTO MARIANO VIEIRA
- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:9AA0647B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATO DA MESA 004/2025

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA DIRETORANº004/2025
REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO, CONTROLE DE FREQUÊNCIA, BANCO DE DADOS E O TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ .
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, no uso de suas atribuições previstas no Art. 36, da Lei Orgânica do Município e no Art. 13, VII, do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:
Art. 1° - Fica regulamentado o registro e controle de frequência dos servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Caaporã/PB, nos termos e condições estabelecidos neste Ato.

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 2° -A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Caaporã, inclusive os Assessores Parlamentares, será cumprida de segunda a sexta-feira, em carga horária de 6 (seis) horas ininterruptas, das 07h às 13h.
§1º - fica assegurado o período de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação, computados na duração da jornada de trabalho.
§2º - Os Assessores Parlamentares poderão cumprir sua carga horária, interna ou externamente, em qualquer dia da semana, de acordo com a determinação de cada Vereador.
Art. 3°- As horas excedentes somente poderão ser efetuadas para suprir, transitoriamente, eventual necessidade de serviço, quando autorizadas pela chefia imediata, por meio dos procedimentos previstos no § 2° do art. 9° deste Ato.
§ 1° -Serão desconsideradas as horas realizadas fora do horário permitido para o servidor, bem como horas excedentes, caso não exista autorização da chefia imediata.
§ 2° -Quando constatada a habitualidade injustificada de registros fora do horário permitido para o servidor, no sistema de registro de ponto, sem a autorização prevista neste artigo, poderá ser instaurado procedimento de sindicância administrativa, por não observação de normas legais.
§ 3°- Considera-se habitualidade a ocorrência de mais de 5 (cinco) vezes no período de controle de frequência.
§4º - Tendo em vista tratar-se de cargo em comissão, o Assessor Parlamentar não faz jus ao pagamento, nem à compensação de horas excedentes.
Art. 4°- Para fins do disposto neste Ato, salvo disposição em contrário, considera-se período a frequência apurada do décimo primeiro dia do mês ao décimo dia do mês subsequente.
Art. 5°- O serviço realizado fora das dependências da Câmara Municipal será devidamente atestado pela Chefia imediata do servidor, ou pelo Vereador titular do Gabinete a que ele estiver vinculado.
Art. 6°- Existindo a necessidade de trabalho em horário distinto do estabelecido no art. 2° deste Ato, como em sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, o servidor será convocado pela chefia imediata a trabalhar, podendo ocorrer a mudança de horário de trabalho.
Parágrafo único- A mudança de horário prevista neste artigo deverá ser formalizada por meio dos procedimentos previstos no § 2° do art. 9° deste Ato.
Art. 7°- Não sendo possível a troca de horário de expediente, conforme previsto no art. 6° deste Ato, ou quando surgir a necessidade de trabalho em horário excedente no próprio dia, impossibilitando o planejamento prévio de sua troca, as horas excedentes trabalhadas serão computadas como crédito para banco de horas ao servidor.
Art. 8º - Considerando os períodos de recesso parlamentar, as horas excedentes acumuladas dentro de um exercício (1° de janeiro a 31 de dezembro) deverão ser utilizadas, até o limite máximo de 31 de janeiro do exercício posterior, sob pena de decadência.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 9°- O controle de frequência da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Caaporã será por apontamento eletrônico.
§1º - Excepcionalmente, nos casos devidamente justificados, o controle de frequência poderá ser feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, distribuída e recolhida pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída.
§ 2º - Serão considerados documentos de justificativa de ponto:
I - formulário de controle de ponto, assinado pelo servidor e chefia imediata, e entregue ao Departamento de Recursos Humanos;
II - formulário de controle de ponto, assinado por Vereador, com relação aos servidores diretamente vinculados a cada Gabinete Parlamentar, inclusive relatando serviços externos realizados;
§ 3° -Nos casos de atendimento em eventos e/ou serviços externos, o registro eletrônico de ponto poderá ser substituído por formulário de controle, atestado pela autoridade superior ou pelo Vereador respectivamente responsável, entregues ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 10 - Não serão descontadas ou computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto inferiores a 15 (quinze) minutos diários.
§ 1° - As chegadas ao trabalho entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos após o início do horário de expedientedefinido para o servidor, com a devida compensação destes minutos faltantes no final de sua jornada, não serão consideradas atrasos, não sendo necessária a apresentação de justificativa.
§ 2°- As chegadas que ultrapassem 30 (trinta) minutos, havendo a compensação dos minutos ao final do horário definido para o servidor,

não serão consideradas atrasos, se apresentada justificativa registrada no formulário de ponto manual, sendo consideradas alteração de horário da jornada.
Art. 11 - Os afastamentos ou ausências serão aceitas como justificativas para registro do ponto, desde que documentadas junto ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 12 – Todo (Cada) servidor é responsável pelo controle da sua frequência, referente ao período vigente, até a conferência e entrega do espelho de ponto.
Art. 13 - Esquecimentos do registro do ponto poderão ser justificados por meio dos procedimentos previstos no § 2° do art. 9° deste Ato, até o limite de 5 (cinco) ocorrências, ~~no mesmo~~porperíodo.
§ 1°- Em caso de esquecimento justificado, eventuais horas excedentes não serão consideradas.
§ 2°- Quando constatada a habitualidade no esquecimento do ponto, ou seja, mais de 5 (cinco) esquecimentos, no mesmo período, os excedentes não serão justificados, sendo computados como falta as horas não registradas ~~do dia.~~
Art. 14 -Quando, em razão de problemas de força maior, o servidor não realizar o registro, a chefia imediata deve registrar a jornada de trabalho do mesmo, por meio de relatório, e entregá-lo ao Departamento de Recursos Humanos.

CAPITULO III
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO
Art. 15-. Somente serão computadas para banco de horas as horas extraordinárias previamenteautorizadas e registradas, por meio dos procedimentos previstos no art. 9° desta norma.
Parágrafo único- A realização de banco de horas é facultada à Administração e dar-se-á em função da conveniência, do interesse e da necessidade do serviço público, não se constituindo direito adquiridodo servidor.
Art. 16- O servidor que, de maneira injustificada, deixar de comparecer ou sair antecipadamente de seu local de trabalho, não fará jus à compensação de tais horas, mesmo que tenha saldo positivo.
Art. 17- As ~~horas~~ folgas compensatóriasserão concedidas mediante solicitação prévia, por meio dos procedimentos previstos no § 2° do art. 9° deste Ato, para lançamento da autorização junto ao sistema de registro de ponto, para registro e controle, a fim de evitar prejuízos às partes.
Art. 18- O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos e pela chefia imediata, por meio do sistema de registro de ponto.
Parágrafo único – o Departamento de Recursos Humanos deverá criar e gerir o banco de horas, através de formulário próprio, eletrônico ou manual.
Art. 19 - A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:
I - uma hora de serviço extraordinário por uma hora a ser compensada, quando realizada durante os dias úteis de trabalho;
II - uma hora de serviço extraordinário por uma hora e meia a ser compensada, quando realizada durante o horário considerado noturno;
III - uma hora de serviço extraordinário por duas a serem compensadas, quando realizada aos sábados, domingos ou feriados.

CAPÍTULO IV
DAS HORAS NEGATIVAS

Art. 20.- Excepcionalmente, nos casos previstos neste Ato, será permitida a compensação das horas negativas, desde que comprovado e justificado o motivo do atraso/falta, por meio dos procedimentos previstos no § 2° do art. 9° deste Ato.

Art. 21 - A reposição de horas negativas deverá ser realizada até o período subsequente ao da apuração de frequência, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I - nas saídas antecipadas ou atrasos devido a problemas emergenciais de saúde dos filhos, cônjuge/companheiro ou pai e mãe do servidor;
Il - para comparecimento, em casos excepcionais, em reuniões ou atividades escolares dos filhos, em que seja necessária a presença do pai, mãe ou responsável legal;
III - nos casos excepcionais e particulares em que o servidor tiver que atualizar documentação, como carteira de habilitação e demais documentos necessários à vida civil, desde que comprovada a sua necessidade;
IV - outros assuntos particulares, os quais deverão ser comprovados mediante justificativa formal para a chefia imediata e por esta expressamente autorizada.
Parágrafo único - Não ocorrendo a reposição da totalidade das horas negativas dentro do período subsequente de apuração de frequência, estas serão descontadas na folha de pagamento, sendo vedada a prorrogação para compensação.

CAPÍTULO V
DO TELETRABALHO
Art. 22 – Fica instituído o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Caaporã, conforme os conceitos, as diretrizes e as condições estabelecidos nesta norma.
Art. 23 - Para os fins previstos nesta norma, considera-se teletrabalho: modelo de trabalho remoto em que o servidor executa suas atividades fora da sede da Câmara Municipal com uso de recursos tecnológicos e de comunicação, que, por sua natureza, não constitui trabalho externo;
Art. 24 - A implementação do teletrabalho na Câmara Municipal tem o objetivo de:
I – Promover a modernização da gestão pública, com foco na produtividade, na eficiência e na qualidade dos serviços prestados;
II -Proporcionar maior **flexibilidade na execução das atividades**, sem prejuízo das atribuições institucionais dos servidores;
III - Estimular a **otimização de recursos públicos**, com redução de despesas operacionais;
IV - Contribuir para a **melhoria da qualidade de vida**dos servidores, possibilitando a conciliação entre vida pessoal e profissional;
V - Assegurar **continuidade das atividades administrativas**em situações emergenciais ou excepcionais, como eventos climáticos, problemas estruturais ou de saúde pública.
Art. 25 - São estabelecidas as seguintes diretrizes para a realização do teletrabalho:
I - priorização da autonomia, da eficiência, da eficácia, do comprometimento, da produtividade, da responsabilidade e da confiança;
II - manutenção do pleno funcionamento da Câmara Municipal sem que haja prejuízo ao atendimento presencial ao público;
III - manutenção da comunicação e integração entre as unidades administrativas.
Art. 26 - A implementação do teletrabalho é facultada às unidades administrativas e aos gabinetes dos vereadores, condicionada à análise pelo superior imediato quanto à conveniência, oportunidade e interesse público.
Art. 27 - O teletrabalho não deve comprometer a execução das atividades do servidor previstas na descrição de sua função ou cargo.
Art. 28 - O teletrabalho e o trabalho presencial têm tratamento jurídico idêntico, ressalvadas as peculiaridades previstas em lei.
Art. 29 - A Câmara Municipal adotará o regime de teletrabalho híbrido, que deve observar os seguintes aspectos:
I - a natureza das atividades compatíveis com o regime de teletrabalho;
II - o potencial de realocação dos espaços com redução de estações de trabalho físicas, visando à redução de custos operacionais;
III - o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Ato.
§ 1º O superior imediato deve definir o cronograma de teletrabalho em sua unidade administrativa.
§ 2º É vedada a utilização de terceiros para a execução de qualquer atividade funcional do servidor em regime de teletrabalho.
Art. 30 - São modalidades de teletrabalho:
I - regular: quando o servidor executa suas atividades no horário de expediente da Câmara Municipal, observada a sua jornada diária de trabalho e o previsto neste Ato;
II - especial: quando, por Ato da Mesa, determina-se que o servidor desempenhe suas atividades fora da sede da Câmara Municipal, em virtude de situações de emergência, calamidade pública ou excepcional necessidade.
Parágrafo único. Em razão da ausência de energia elétrica ou outra condição pontual que impossibilite o trabalho presencial, o presidente pode determinar de forma verbal o teletrabalho, emitindo portaria informativa no dia útil subsequente.
Art. 31. Enquadram-se como atividades laborais passíveis de realização em regime de teletrabalho, aquelas que:

I - por meio de recursos tecnológicos e de comunicação, não demandem a presença do servidor na sede da Câmara Municipal;
II - não envolvam atendimento presencial ao público, salvo se autorizadas pelo superior imediato, sob sua responsabilidade.
Parágrafo único. Não se configuram como teletrabalho as atividades que, em razão das atribuições do cargo, são desempenhadas fora da sede da Câmara Municipal.
Art. 32 - É responsabilidade do servidor solicitar a realização do teletrabalho, inserindo no sistema de frequência de gestão de ponto eletrônico:
I - relatório prévio de atividades;
II - Termo de Ciência e Responsabilidade do regime de teletrabalho;
III - local em que irá laborar em regime de teletrabalho, bem como qualquer alteração;
IV - contatos telefônicos atualizados;
V - outras formas de contato.
§ 1º O relatório prévio de atividades, elaborado com o respectivo superior imediato, deve conter a descrição das atividades a serem desempenhados pelo servidor durante o período em teletrabalho, podendo ser revisto a qualquer tempo, dentro das atribuições do cargo.
§ 2º O teletrabalho fora do Município pode ser concedido, mediante autorização do superior imediato, desde que não cause prejuízo à continuidade dos trabalhos.
§ 3º Os dados e documentos referentes ao local em que o servidor realizará suas atividades em teletrabalho serão mantidos no sistema de frequência de gestão de ponto eletrônico, não acessível ao público e vedada a sua disponibilização.
Art. 33 - Após a solicitação para realização do teletrabalho pelo servidor, nos termos do artigo anterior deste Ato, o superior imediato deve aprová-la ou rejeitá-la.
Art. 34 - O servidor será convocado para comparecimento na sede da Câmara Municipal quando houver necessidade, interesse ou conveniência da Administração, observado prazo razoável para deslocamento.
Art. 35 - O teletrabalho será encerrado:
I - a pedido do servidor;
II - por determinação do superior imediato, em razão de interesse público;
III - por descumprimento de quaisquer deveres previstos neste Ato.
§ 1º O servidor que realizar atividades em teletrabalho pode solicitar formalmente, a qualquer tempo, o retorno ao trabalho presencial, que deverá ser autorizado pelo superior imediato.
§ 2º O superior imediato pode, em razão de interesse público, determinar o encerramento do teletrabalho, comunicando o servidor para regresso no prazo mínimo de 5 (cinco) dias.
Art. 36 - A jornada de trabalho do servidor em regime de teletrabalho será igual ao horário de expediente da Câmara Municipal.
§ 1º Os servidores com carga horária reduzida por lei ou com redução de carga horária terão sua jornada de trabalho acordada com o superior imediato, desde que durante o horário de expediente da Câmara Municipal.
§ 2º O servidor não pode realizar suas atividades em regime de teletrabalho e de forma presencial no mesmo dia, exceto no caso de convocação pelo superior imediato ou presidente, situação que poderá ocasionar horas extraordinárias.
§ 3º O servidor em teletrabalho tem direito ao tempo livre e ao descanso nos dias e horários em que não tenha o dever de estar acessível.
Art. 37 - O presidente pode disponibilizar, por conveniência, oportunidade e adequação, o empréstimo de equipamentos e recursos tecnológicos e de comunicação para serem utilizados por servidor em regime de teletrabalho.
Parágrafo único. O empréstimo que trata o caput é precedido de requerimento do servidor e assinatura do Termo de Cautela e Responsabilidade.
Art. 38 - A comprovação da jornada do servidor em teletrabalho é realizada por meio da inserção do relatório de atividades do teletrabalho ao final da sua jornada diária no sistema de frequência de gestão de ponto eletrônico.
Art. 39 - A aferição do cumprimento da jornada do servidor em teletrabalho será procedida pelo superior imediato por meio do comparativo entre o relatório prévio de atividades e o relatório do teletrabalho.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 40 - É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência, assiduidade e pontualidade, advertindo de forma escrita o servidor que desrespeitar esta norma.
Parágrafo Único - Com relação aos servidores vinculados aos Gabinetes dos Vereadores, será de responsabilidade de cada Vereador a aferição da regularidade da frequência dos mesmos, seja em atividade interna ou externa.
Art. 41 - Caracteriza-se infração disciplinar o descumprimento desta norma, respondendo, solidariamente, a chefia que tenha concordado com a irregularidade, pela ação ou omissão de suas responsabilidades.
Art. 42 - Os períodos consolidados como saldo no banco de horas não serão convertidos em pecúnia, na hipótese de interrupção do vínculo funcional do servidor.
Art. 43 - Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Mesa Diretora.
Art. 44 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 45 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CâmaraMunicipalde Caaporã,03 de outubrode2025.

Registre-se.
Publique-se.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

FILIPE CHAVES DO NASCIMENTO
1ºSecretário

ATOS SANTINO DE LIMA
Vice-Presidente

EMANUEL LIMA DE ARAÚJO
2ºSecretário

Elaborado por:
Coatti Neto Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 52.250.243/0001-81
TADEU COATTI NETO
OAB-PB 25.704

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:0C9BD1F1

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Elaboração de projeto a desenvolver um estudo completo relacionado à viabilidade econômica da instalação de um Porto Seco no município de Caaporã/PB; DESIGNO os servidores Paulo Rodrigues do Espírito Santo, Chefe de Divisão Registro Estatísticos, como Gestor; e Rogério Pedro da Silva, Diretor de Meio Ambiente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00050/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 03 de Outubro de 2025

ALFREDO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO NETO
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:C787693E

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALAR/ INFECTANTES (CLASSE A, B E E) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVIL DE URGÊNCIA (SAMU) E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores ANDREA GAMBARRA DA NÓBREGA, como Gestor; e Leyne Minelly Názario de Oliveira, Diretora da Atenção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00024/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 07 de Outubro de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:B177C4CA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**. **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: INGRID DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA; L L W SARMENTO MAGALHAES LTDA; L R SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE; VITAL MULTI SAUDE LTDA e VM SERVICOS MEDICOS LTDA. PROPONENTES **DESCLASSIFICADOS**: THIAGO SILVA MOURA; 53.291.749 HUMBERTO BEZERRA DE LUCENA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 1 de outubro de 2025.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:398F4AD8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0312/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO DECRETO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E PLANO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LEI 13.431/2017 E O DECRETO 9.603/2018 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0132/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 07.10.2025 a 07.04.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: 50.265.401 WALESKA RAMALHO RIBEIRO, **CNPJ:** 50.265.401/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4C03681F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 833/2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AOS CANDIDATOS TRANSPLANTADOS E DOADORES DE RINS, NO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇAO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 30/09/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º- Ocandidato transplantado e o doadorde rins cadastrado em entidade reconhecida pelo ministério da saúde ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos no munícipio de Conceição-PB.

Art. 2º-O cumprimento dos requisitos para concessão de isenção deverá ser comprovado pelo candidato, por ocasião da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 3º-Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º estará sujeito a:
I -Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II -Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III -Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 4º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0645B9D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 834/2025

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara

Municipal, aprovou em 30/09/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º- Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia Maligna (Câncer), no munícipio de Conceição-PB.

Parágrafo Único: A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º- Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;
III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade - RG) e ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
IV - documento de identificação do Requerente;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
Estágio clínico atual;
Classificação Internacional da Doença (CID);
Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º- A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 4º- Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1º, a partir da data do diagnóstico da doença.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:11B2290C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 835/2025

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO A PACIENTES COM NEOPLASIA MALIGNA COMPROVADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E EXAMES MÉDICOS DISPONÍVEIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 30/09/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º-Fica assegurado a pacientes com neoplasia maligna comprovada, nos termos da Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, o atendimento prioritário para a realização de consultas médicas e odontológicas, bem como exames médicos disponíveis na rede municipal de saúde de Conceição-PB.
Art. 2º-As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E6F4997B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0054/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0132/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0132/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **50.265.401 WALESKA RAMALHO RIBEIRO,** CNPJ: **50.265.401/0001-41**, no valor total de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO DECRETO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA, PROTOCOLO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E PLANO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LEI 13.431/2017 E O DECRETO 9.603/2018 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 06 de outubro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7509AEC4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 80/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 80/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, com acréscimo no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Juarez Távora(PB), 26 de setembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:167375C7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.571.459/0001-01 - R$ 8.864,64; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.427.407/0001-16 - R$ 5.976,24; RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R$ 105.626,60.
Lagoa - PB, 07 de outubro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:08D474A6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24–80176–3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Lagoa - PB, 07 de outubro de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:9A595B4E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDNA MARIA MEDEIROS SOUTO - R$ 1.600,00; FRANCIEL DOS SANTOS MACEDO - R$ 2.200,00; JARBAS DANTAS VASCONCELOS - R$ 1.598,40; MICHEL PERES DA COSTA 01041198450 - R$ 1.692,00.

Nova Palmeira - PB, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8EE42AC2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS FASES FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R$ 4.176,90; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - R$ 861,12; R C N DINIZ JUNIOR - R$ 7.511,40.

Nova Palmeira - PB, 1º de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8DCC22F7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E ANIMAÇÃO PARA ABRILHNTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSENILDO BRUNO ALMEIDA DA SILVA - R$ 2.300,00.

Nova Palmeira - PB, 07 de Outubro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F8106D01

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:68ED8F73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00046/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES COMPLETOS DE FUTEBOL PARA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Palmeira - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:786B057E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E ANIMAÇÃO PARA ABRILHNTAR AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 31/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00191/2025 - 06.10.25 - JOSENILDO BRUNO ALMEIDA DA SILVA - R$ 2.300,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B115A6CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO ESPECIALIZADO, REFERENTE ACONSULTAS, HEMOGRAMAS, CESÁRIAS, CASTRAÇÕE DE CANINOS E FELINOS, FÊMEAS E MACHOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00006/2025. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00189/2025 - 03.10.25 - FARMACLIN - R$ 43.050,00; CT Nº 00190/2025 - 03.10.25 - UNIVET LTDA - R$ 52.750,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:30628735

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00033/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água-PB
CONTRATADA: GUSTAVO LUCENA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.249.125/0001-90.
OBJETO: Contratação artística de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D´água– PB.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Olho D´Água-PB, 08 de outubro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CFE78946

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00108/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00033/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00033/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação artística de **GUSTAVINHO SANFONEIRO** para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D´água– PB.

Em favor da empresa: **GUSTAVO LUCENA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.249.125/0001-90**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

OLHO D´ÁGUA/PB, 08 de outubro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DFECB697

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1522/2025

ERRATA
MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE OUTUBRO DE 2025, PÁG.5

CONTRATO Nº 1522/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025

Onde se Lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1522/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 66.488.719/0001-21. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar a descrição do objeto contratual, passando a vigorar da seguinte maneira: Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL HARDMAN CAVALCANTE (BAIRRO CONJUNTO DOS SAPATEIROS) NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB. O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 128.209,46 (cento e vinte e oito mil e duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que o valor atual R$ 5.597.390,98 (cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 5.725.600,44 (cinco milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), que representa um aumento aproximado de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

Patos, 23 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Leia se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1522/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.570.141/0001-91. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar a descrição do objeto contratual, passando a vigorar da seguinte maneira: Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E UMA QUADRA, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL HARDMAN CAVALCANTE (BAIRRO CONJUNTO DOS SAPATEIROS) NO MUNICÍPIO DE PATOS — PB. O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R$ 128.209,46 (cento e vinte e oito mil e duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que o valor atual R$ 5.597.390,98 (cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 5.725.600,44 (cinco milhões e setecentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), que representa um aumento aproximado de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) sobre o valor global do contrato, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.

Patos, 23 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:0F62DBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em

consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 26.666.227/0001-64, vencendo no seguinte LOTE, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 695.275,56 (seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Patos – PB, 07 de outubro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E0984508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O Município de Patos/PB torna público o **cancelamento** do **Processo Administrativo nº 233/2025**, referente à **Inexigibilidade nº 054/2025** e ao **Contrato/PMP nº 1425/2025**, em razão da necessidade de readequação do procedimento, visto que cada profissional desempenhará atividade distinta, devendo ser formalizado processo individual para cada contratação.

Patos/PB, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FFDF22EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 118/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E LIMPEZA DIÁRIA, DESTINADOS À FEIRA DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA (FENEMP), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: LIMPA JA LTDA
CNPJ: 10.635.205/0001-05
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 3.540,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS.
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de outubro de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO 1853/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:118/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1853/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB
CONTRATADO: LIMPA JA LTDA
CNPJJ Nº: 10.635.205/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E LIMPEZA DIÁRIA, DESTINADOS À FEIRA DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA (FENEMP), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 3.540,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 06 de outubro de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0DCCBBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 120/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 321/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E APOIO PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS 2025, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: EMANUELLY BRILHANTE PEREIRA LTDA
CNPJ: 52.773.550/0001-47
Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1856/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 321/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 120/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1856/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: EMANUELLY BRILHANTE PEREIRA LTDA
CNPJ Nº: 52.773.550/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E APOIO PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS 2025, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 06 de outubro de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:2ACA65A0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1064083–74/2019 – CONVÊNIO 884724.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025.
VIGÊNCIA: até 07/10/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00109/2025 - 07.10.25 - MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ 31.094.999/0001-09 - R$ 289.694,22.

Santa Terezinha - PB, 07 de Outubro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1C8E5BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA – PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 1064083–74/2019 – CONVÊNIO 884724; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - R$ 289.694,22.**

Santa Terezinha - PB, 06 de Outubro de 2025.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:55245617

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE SRP 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.198/2025
PREGAO ELETRONICO 020/2025
CONTRATO N°: 01.320/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** CNPJ Nº 08.060.934/0001-20
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**
Gestão/Unidade:
Unidade Orçamentaria:
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Classificação Funcional:
Termo de Compromisso nº 202143161-6
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1462 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.198/2025
PREGAO ELETRONICO 020/2025
CONTRATO N°: 01.321/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
CONTRATADO: **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP**, CNPJ N° 36.063.652/0001-12
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB.
VALOR GLOBAL: **R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).**
Gestão/Unidade:
Unidade Orçamentaria:
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Classificação Funcional:
Termo de Compromisso nº 202143161-6
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Objetivo: Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
Objetivo: Desenvolver as atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)
FR.: 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
1462 4.4.90.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:DFA35D41

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da empresa qual seja: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-482, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. **Rogério Lacerda Estrela Alves**, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais),** perfazendo o Valor Global de **R$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

São José de Princesa - PB, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:97F5C954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº 002-2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da empresa qual seja: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-482, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)**, durante o período de 12 meses e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

São José de Princesa - PB, 19 de setembro de 2025.

SANDRO JÚNIOR DE MORAIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:29B89316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX Nº 012-2025 - PREFEITURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da empresa qual seja: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-482, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos – PB, pelo valor de **R$ 10.285,00 (Dez Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensais, perfazendo o valor global de R**$ 123.420,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.

São José de Princesa - PB, 19 de setembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:8471F068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2024.
Objeto do Contrato Original: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB - CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ N° 35.334.895/0001-85.
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo e igual Valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício do ano 2025/2026, do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2024, pelo período de mais 12 (Doze) meses, totalizando 24 (Vinte e Quatro) meses com vigência até 26 de setembro de 2026, pelo fato dos serviços serem de natureza essencial e continuada, não podendo sofrer solução de continuidade, com fundamento nos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato n° 081/2024.
Valor do Aditivo: R$ 372.760,90 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos).
Fundamento Legal: Art. 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Contrato n° 081/2024.
Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares e Pelo Contratado: Edemundo Viana Vasconcelos – Contratado.

São José de Princesa/PB, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:39FB761C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo Aditivo de valor **do Contrato nº 082/2024.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte dos Estudantes Universitários, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José de Princesa-PB.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de **Princesa-PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.**
Empresa Contratada: FÁBIO FÉLIX LIMA (FÁBIO TRANSPORTE) – ME - CNPJ nº 48.592.161/0001-48
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência e Igual Valor do contrato nº 082/2024 que terminaria em 08 de outubro de 2025, o qual fica prorrogado até 08 de outubro de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 082/2024.
Valor do Aditivo: R$ 187.200,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais)
Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 082/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - e Pelo Contratado: Fábio Félix de Lima – Contratado.

São José de Princesa/PB, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:4B706144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2025 - CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VREADORES SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, CNPJ 01.698.922/0001-87.
EMPRESA CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III, alínea C da Lei nº 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: De 19/09/2025 à 19/09/2026
DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 19 de setembro de 2025,
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Sandro Júnior de Morais - Presidente e Pelo Contratado: Rogério Lacerda Estrela Alves – Representante legal.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:31B40E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025
INEXIGIBILIDADE N° 012/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 012/2025, Art.72, Inciso I e art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 10.285,00 (Dez Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 123.420,00 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2025 à 19/09/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 19 de setembro de 2025, Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Rogério Lacerda Estrela Alves - Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:16491CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025
INEXIGIBILIDADE N° 013/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº º 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA:CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, CNPJ: 17.262.153/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade nº 013/2025, Art.72, Inciso I e art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 3.872,00 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 46.464,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 19/09/2025 à 19/09/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 19 de outubro de 2025, José Max Rodrigues Soares – Secretário Contratante e Rogério Lacerda Estrela Alves - Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:B17F2F2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90015/2025, que objetiva: Registro de preços para prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente

vencedor: KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R$ 1.909.300,00.

Alhandra - PB, 03 de Outubro de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário De Cultura E Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3D9DF2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90018/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONDE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 323.805,00; CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 78.891,50.

Alhandra - PB, 29 de Setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8FCBD7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90055/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e barracas de pipoca e algodão–doce, incluindo mão de obra necessária, considerada essencial para a realização do 6º Criançarte; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VERA LUCIA ATAIDE DA SILVA - R$ 49.450,00.

Alhandra - PB, 02 de Outubro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:84D5AD5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; resolve registrar o preço nos seguintes termos: **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **VALIDADE**: um ano**. Propostas vencedoras**: - CONDE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. 27.073.801/0001-33. Valor: R$ 323.805,00. Lote(s): II, III, IV e V. ARP: 00143/2025. Data da assinatura: 01/10/2025. - CONSTRUNORTH LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. 25.254.058/0001-92. Valor: R$ 78.891,50. Lote(s): I. ARP: 00142/2025. Data da assinatura: 01/10/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:61DB28A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90056/2025

A Prefeitura Municipal de Alhandra manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de instituição de longa permanência para idosos, para atender determinação judicial, de modo a satisfazer as necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social do idoso. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, ou solicitar através do E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Outubro de 2025. Informações no horário no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3142–5558.

Alhandra - PB, 07 de Outubro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:1EA78B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB.VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00144/2025 - 06.10.25 - KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R$ 1.909.300,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F2D71C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências da União Referentes a Compensação Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais... VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00369/2025 - 03.10.25 – 62.513.730 EWILLYN MAYANNE DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0EA7F8A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 90055/2025

OBJETO: Locação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e barracas de pipoca e algodão–doce, incluindo mão de obra necessária, considerada essencial para a realização do 6º Criançarte. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.2014.2317 Execução do Projeto Criançarte 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica —Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00368/2025 - 06.10.25 - VERA LUCIA ATAIDE DA SILVA - R$ 49.450,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:097C04D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90055/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e barracas de pipoca e algodão–doce, incluindo mão de obra necessária, considerada essencial para a realização do 6º Criançarte; DESIGNO os servidores Rildo Alves Pereira Filho, Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, como Gestor; e Karen Braz Paulino, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90055/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 02 de Outubro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CC7E13CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para prestação de serviços de cenografia, com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e desmontagem, para atender a demanda do município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Levi Antônio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 03 de Outubro de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário De Cultura E Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7828CA98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; DESIGNO os servidores Gabriel Borges Mendes, Diretor do Departamento de Manutenção de Infraestrutura Rural, como Gestor; e Franklin Vieira de Araújo, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D89F393B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas e/ou físicas, especializadas em serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, destinados aos veículos leves e pesados da frota do Município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente e ADJUDICO o seu objeto as empresas e respectivas ordem: 62.513.730 EWILLYN MAYANNE DA SILVA SANTOS - 23º.

Alhandra - PB, 03 de Outubro de 2025.

JOSÉ ROMILDO FERREIRA BARBOSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:64FC8610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0925/2025 ALHANDRA EM 30 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCIA INACIO DA SILVA**, C.P.F: 077.543.724-79, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Educacional, símbolo DAI–300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 30 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:E7A7338D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO OFICIAL – INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (NÃO ENTREGA DE PRODUTO)

NOTIFICANTE: Município de Alhandra
NOTIFICADA: EDEMAR FERNANDO BECHER IZE CNPJ: 35.918.403/0001-07
PREGÃO ELETRÔNICA: 00010/2024
CONTRATO: 00060/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, localizada na Rua Presidente João Pessoa, nº 66, Centro, Alhandra, Estado da Paraíba, neste ato representada por

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA, Secretário de Administração, vem, por meio deste, **NOTIFICAR,** EDEMAR FERNANDO BECHER IZE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.918.403/0001-07, endereço na Rua Jasmim, 556 - Centro, Corbelia - PR, CEP: 85.420-000, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, considerado da data da publicação desta notificação, apresentar justificativa, acerca do **descumprimento contratual** referente à **não entrega do(s) produto(s)** descrito(s) no Contrato Administrativo nº 00060/2025, **CPL,** podendo arguir tudo o que entender necessário à defesa, bem como apresentar documentos e justificações.
Até a presente data, **não houve a entrega dos bens contratados**, tampouco comunicação formal por parte dessa empresa justificando o atraso, o que configura inadimplemento contratual.
Desta forma, notificamos V.Sa. para que **regularize a situação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação desta notificação. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá ensejar a **aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e na legislação vigente**, incluindo, mas não se limitando a:

• Advertência;
• Multa por descumprimento contratual;
• Rescisão unilateral do contrato;
• Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Certos de sua atenção e colaboração, aguardamos providências imediatas.

Alhandra, 07 de outubro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:F759C964

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) – CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 220.000,00.

Areial - PB, 02 de Outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CECFDC48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 23 de Setembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE Motocicleta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação 2025, modelo 2025 ou superior DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Justificativa: Razões de interesse público Após a análise da fase de habilitação e propostas, verificou-se que a empresa vencedora apresentou uma proposta com um item que não corresponde as exigências presentes no Termo de Referência do respectivo edital, considerando que não existem mais propostas válidas, e assim, na inabilitação de todos os participantes, o processo licitatório deverá ser declarado fracassado. Salienta-se que após analise da ficha técnica correspondente ao item ofertado pela empresa MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ n° 60.527.130/0001-09,Sendo assim, uma das divergências encontradas na motocicleta ofertada é a sua capacidade de tanque de combustível ser de 12 litros. Entretanto, o Termo de Referência especifica de forma clara que a motocicleta deverá ter capacidade mínima de 14 litros. Outro fator relevante é o sistema de partida, corrobora o modelo ofertado dispor de partida elétrica e pedal, enquanto o Termo de Referência prevê apenas elétrica. Esta diferença pode ser considerada uma vantagem adicional, sem prejuízo ao objeto. No entanto, somadas as variações observadas nas dimensões (comprimento, largura, altura, distância mínima do solo) e diferencial no sistema de freios que tornam presentes mais algumas contrariedades entre o Termo de Referência e o item ofertado, nota-se um grau significativo de observâncias necessárias. Após análise comparativa entre o Termo de Referência e as especificações apresentadas na proposta da empresa vencedora, verifica-se que, embora alguns itens ofertados estejam em conformidade ou até superem os parâmetros mínimos exigidos, há divergências relevantes e quantitativas quanto à exigência de capacidade de tanque de combustível, motor e à presença do sistema de freios e dimensões da motocicleta, ambos previstos como requisitos essenciais no processo. Diante do exposto, recomenda-se formalmente a desclassificação da proposta apresentada pela empresa MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, considerando o não atendimento aos requisitos técnicos indispensáveis estabelecidos no Termo de Referência, conforme normas e princípios que regem as contratações públicas. Assim, não foi possível prosseguir para as etapas seguintes do certame, restando a licitação fracassada, considerando que a mesma registrou a participação de apenas uma única empresa, como o ranking de participantes constatou. I - FUNDAMENTAÇÃO O fracasso da licitação encontra previsão no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 (para licitações regidas por ela) e no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admitem a revogação ou a repetição do certame quando não se alcança o interesse público. Importa destacar que: 1. Licitação deserta: ocorre quando não há interessados em participar. 2. Licitação fracassada ocorre quando há interessados, mas nenhum habilitado ou as propostas são desclassificadas. é No presente caso, configura-se situação de licitação fracassada, visto que todas as propostas foram desclassificadas e que nenhum licitante atendeu aos requisites presente e exigidos no Termo de Referência presente em edital. Diante disso, caberá à Administração avaliar a realização de nova licitação, com eventual ajuste do edital, ou nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993 ou art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta (dispensa de licitação), desde que devidamente justificada e mantidas as condições de mercado. II - CONCLUSÃOo Diante do exposto, opina-se pelo reconhecimento da licitação como fracassada, devendo a Administração deliberar sobre a adoção de nova licitação ou, se presentes os requisitos legais, pela contratação direta com fundamento na legislação aplicável. É este o Parecer. Salvo Melhor Juízo. Areial/PB, 30 de setembro de 2025. FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR PROCURADOR CHEFE - OAB/PB 5.900 Gna fbuiga de S. alexondre ANA LUIZA DA SILVA ALEXANDRE ASSESSORA JURIDICA-OAB/PB 33.868. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.

Areial - PB, 30 de Setembro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:33CE1B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL (SHOW MUSICAL) – CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 2100.13.392.1006.2105 – PROMOÇAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSO 2100.13.392.1006.2107 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00130/2025 - 02.10.25 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 220.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5800D9A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00040/2025, para o dia 20 de outubro de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 20 de outubro de 2025 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Barra de Santa Rosa - PB, 07 de outubro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8D151761

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO E ELETROELETRONICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 07 de Outubro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:828BAD81

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 80901/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ Nº 24.756.013/0001-53
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato em 3 semanas; 5 dias até 10/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EC02E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 325/2007 alterada pela Lei nº 886/2025, com sede na cidade de Boa Vista - PB, é um órgão colegiado de caráter público, com vínculo administrativo-financeiro à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento Interno e pela Legislação vigente.
Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas, grupos de pessoas idosas e a sociedade em geral e tem como atribuições: zelar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política da pessoa idosa no Município, respeitada a legislação vigente.
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por finalidade:
I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando por sua execução.

II – Elaborar proposições e definir diretrizes, objetivando aperfeiçoar a legislação e formular à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

III- Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa.

IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas.

V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população idosa pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município.

VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa.

VII- Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa.

VIII – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando

pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa.

IX – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando e aprovando planos e programas em que está prevista à aplicação de recursos oriundos daquele.

X – Zelar pela efetiva participação de organizações representativas da pessoa idosa na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a pessoa idosa.

XI – Receber denúncias sobre violações dos direitos da pessoa idosa efetuando o encaminhamento destas aos Órgãos e Entidades responsáveis e propondo medidas para apuração e reparação dessas violações.

XII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto por representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e usuários, organizada de forma paritária, será presidido por um (1) Conselheiro eleito dentre seus pares.
Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte organização:
Conselho Deliberativo;
Diretoria;
Comissões de Trabalho.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo, órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é constituído por representantes, titulares e suplentes, dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil e usuários de forma paritária, indicados para um período de quatro anos, permitindo 1 (uma) recondução consecutiva.
§ 1º – Os órgãos públicos que fazem parte deste conselho são: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria de Saúde;
§ 2º – As entidades da sociedade e dos usuários são, respectivamente: Igreja Assembleia de Deus, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Centro de Referência de Assistência Social, Pastoral da Pessoa Idosa.
Art. 7º - A Diretoria, órgão com função deliberativa e administrativa do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, será composta por Presidente/a, Vice-Presidente/a e Secretário/a, eleitos dentre os membros Conselho Deliberativo para um mandato de 4 (quatro) anos, permitindo recondução consecutiva.
§ Único – Havendo necessidade de substituição de um dos membros da diretoria será procedida nova eleição.
Art. 8º - As Comissões de Trabalho, criadas de acordo com a necessidade da comunidade, são órgãos com função de apoio técnico e serão compostas por representantes de órgãos públicos e entidades privadas e de grupos de pessoas idosas, expressamente indicados pelas instituições ou grupos, por Resolução da Diretoria, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.
§1º - As Comissões de Trabalho poderão contar ainda, por tempo determinado, com a participação de consultores, assessores, colaboradores ou convidados especiais.
§ 2º - A Coordenação das Comissões será exercida por pessoa escolhida dentre os seus pares, "ad referendum" da Diretoria.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DOS ÓRGÃOS

Art. 9º - Ao Conselho Deliberativo, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição por mais 1 (um) período consecutivo, compete:
reunir-se ordinariamente, conforme calendário previamente estabelecido e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 60% dos Conselheiros;
estabelecer as diretrizes básicas da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sistematizadas num plano de ações integradas;
estar atento a realidade que envolve a pessoa idosa e manifestar-se sempre que for necessário;
assessorar e apoiar a Prefeitura Municipal e as Entidades Privadas na elaboração e execução de suas propostas de ação;
propor as prioridades, compatibilizando princípios metas, e recursos;
acompanhar as ações relativas à pessoa Idosa em nível municipal;
sistematizar, analisar e manter atualizado o perfil diagnóstico das condições de vida da pessoa idosa no Município;
estudar e propor formas alternativas de atendimento, priorizando a permanência da pessoa idosa na família e comunidade, evitando-se a institucionalização;
eleger entre seus membros, aqueles que comporão a Diretoria, cujo mandato terá duração de 4 (quatro) anos, com direito a recondução;
eleger os substitutos de algum membro da Diretoria, quando o impedimento for superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 10 - À Diretoria compete:
criar, estruturar, fundir ou extinguir comissões de trabalho, conforme as necessidades;
referendar a escolha dos coordenadores e vice coordenadores, indicados pelas respectivas comissões;
propor ao Conselho Deliberativo, as alterações do Regimento;
interpretar, observar, fazer observar o Regimento Interno e as decisões do Conselho Deliberativo;
promover a interação e a integração entre os órgãos que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
manifestar-se sobre a forma de intervenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
elaborar planos e projetos, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo;
coordenar técnica e administrativamente as ações das Comissões de Trabalho;
elaborar o relatório anual das atividades do CMDPI, subtendo-o à apreciação do Conselho Deliberativo.

Art. 11 – Às Comissões de Trabalho, compete:
estimular e aprovar atividades que favoreçam a conscientização da comunidade dos reais papéis da pessoa idosa;
subsidiar a Diretoria e/ou Conselho Deliberativo com vista ao aprimoramento das ações que desenvolvem e/ou venham desenvolver;
propiciar e incentivar a realização de eventos e atividades nas diferentes áreas, que atendam as necessidades da população idosa, com aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 – São atribuições do/a Presidente/a do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
exercer a direção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
representar ativa e passivamente o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
promover e regular o funcionamento do CMDPI, como responsável por sua administração;
representar o CMDPI, pessoalmente ou por delegação, em cerimônia, atos públicos, encontros e outros eventos;
presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Deliberativo;
convocar as reuniões do Conselho Deliberativo, aprovando a ordem do dia;
exercer o direito de voto, no caso de empate, proferindo o voto de minerva;
fazer executar as decisões do Conselho Deliberativo;
expedir instruções normativas (ou resoluções) de deliberação do Conselho Deliberativo;
designar os/as Coordenadores/as e Vice – Coordenadores/as das Comissões de Trabalho, conforme a alínea " b " do artigo 10 ;
assinar a correspondência do CMDPI.

Art. 13 – São atribuições do/a Vice – Presidente/a:

trabalhar de comum acordo com o/a Presidente/a, compartilhando com ele/a de suas atribuições;
substituir o/a Presidente/a na sua falta ou impedimento.

Art. 14 - São atribuições do/a Secretário/a:
dirigir a Secretaria do CMDPI;
participar das reuniões da Diretoria com direito a voz e voto e das do Conselho Deliberativo, relatando o andamento de todas as atividades;
manter atualizado o cadastro de órgãos públicos, entidades privadas e grupos de idosos filiados ao CMDPI, bem como de seus representantes;
manter atualizados os endereços dos/as Conselheiros/as, Coordenadores/as das Comissões de Trabalho e de seus respectivos integrantes e de outros colaboradores do CMDPI;
preparar a correspondência do CMDPI.

Art. 15 – São atribuições dos/as Coordenadores/as das Comissões de Trabalho, coadjuvados pelos respectivos Vice Coordenadores, se for o caso:
coordenar as atividades da Comissão para a qual foi designado;
convocar e coordenar as reuniões da Comissão;
participar das reuniões de Coordenadores de Comissões, juntamente com os demais membros da Diretoria;
representar a Comissão em Reuniões, Seminários, Encontros e outros eventos quando designados pela Diretoria;
manter contato e entendimento com entidades e órgãos envolvidos com idosos/as, considerando o objetivo de sua comissão;
elaborar e remeter a Diretoria os relatórios das atividades desenvolvidas pela Comissão para apreciação.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 16 – Constituem patrimônio do Conselho:
os bens imóveis, móveis, valores e direitos que lhe pertencem ou venham a pertencer;
doações, heranças, e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiros.

§ Único – extinto o CMDPI, o patrimônio será destinado as Instituições beneficentes do Município que atendam pessoas idosas, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo e a legislação vigente.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 17 – Os integrantes da Diretoria e Comissões de Trabalho perderão seu mandato nos seguintes casos:
violação deste Regimento;
renúncia;
não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas sem justificativa.
§ Único – as renúncias serão comunicadas por escrito ao/à Presidente/a, ficando este obrigado a comunicar ao Conselho Deliberativo tal ocorrência.
Art. 18 – Toda destituição de cargo será precedida de notificação escrita que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recursos na forma deste Regimento.
§ 1º - O recurso previsto neste artigo será dirigido ao Conselho Deliberativo, através do/a Presidente/a, por parte do interessado e terá prazo de apresentação de 7 (sete) dias, a contar da data de recebimento da notificação.
§ 2º - No decurso da notificação até o julgamento, assumirá, interinamente, o seu substituto, em cada caso específico.
§ 3º - O recurso entrará em pauta para julgamento pelo Conselho Deliberativo na primeira reunião ordinária ou extraordinária, mesmo já agendada, sendo a decisão, logo que proferida, imediatamente comunicada ao interessado.
Art. 19 – O/A Conselheiro/a que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, perderá automaticamente seu mandato, sendo substituído pelo respectivo suplente.
Art. 20 – Quando o/a Conselheiro/a Titular ou Suplente, deixar de representar a Instituição, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias para indicar o/a substituto/a.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 21 – O presente Regimento poderá ser reformado por proposta de, no mínimo, 2/3 % dos representantes do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VII

DA EXTINÇÃO

Art. 22 – A extinção do CMDPI só poderá ocorrer mediante proposta do Conselho Deliberativo, com voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos Conselheiros e submetida à apreciação da Câmara Municipal ou por regulação Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 – Todas as sessões do CMDPI serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
§ Único – As resoluções do CMDPI, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, deverão ser registradas em documento hábil e poderão ser divulgados, a critério do CMDPI.
Art. 24 – O CMDPI organizará calendário anual de atividades significativas para sua linha de trabalho e objetivos estabelecidos mediante articulação com organismos e instituições da comunidade.
Art. 25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e a Legislação vigente.
Art. 26 – O presente Regimento Interno foi aprovado em Assembleia realizada em 30/09/2025, e referendado por Ato do Executivo Municipal.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:557473BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇO DE LIMPEZA E PINTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ZONA URBANA E NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE SERRINHA NO MUNICIPIO DE DE BOM SUCESSO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, A SER EXECUTADA PELA EMPRESA M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA CONFORME RANKING DO CREDENCIAMENTO N' 00005/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R$ 39.680,80.

Bom Sucesso - PB, 07 de Outubro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B896F143

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA DR CARLORIBE CERSA LTDA**, CNPJ: **44.017.104/0001-84.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 01/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:D0EAD277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 83/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: **42.667.861/0001-78.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 01/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7380A133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 84/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA SERTAO SAUDE LTDA**, CNPJ: **56.974.799/0001-71.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 01/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:065FEBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO**, CNPJ: **58.992.718/0001-91.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 01/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 01 de agosto de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:14EC4E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2025

DISPENSA Nº. 41/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E CLEOPATRA LIMA DA CRUZ**, CPF: 011.412.964-97**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: R$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/10/2025 à 03/10/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de outubro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:85E3F0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2025

DISPENSA Nº. 41/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E GEORGE WINSGTON VIEIRA DE LUCENA**, CPF: 090.357.914-60**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: R$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/10/2025 à 03/10/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 03 de outubro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E73E99C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2025

DISPENSA Nº42/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO**, CNPJ: 17.950.324/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E ORIGINAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO INMETRO E PELO DENATRAN, PEÇAS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SELAGEM/LACRAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS METROLÓGICOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2025 à 08/10/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 08 de outubro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:D9E30A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS**.**

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

1 – DR CARLORIBE CERSA LTDA, CNPJ: 44.017.104/0001-84, com sede na Av. Benjamin Constant, n.º 173 – Bairro Brasília – CEP: 58.700-360 na cidade de Pombal– PB, representado pelo Sr. **CARLORIBE CERSA MOTA VICTOR**, portador do CPF sob nº 061.984.044-71 e RG sob n.º 29.397-24 – SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, Nº70 Quadra 17 Lote 02, Bairro Maternidade, na cidade de Patos – PB – CEP 58.701-380.

2 - MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.667.861/0001-78, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 79 Sala **A** – Bairro Centro – na cidade de Patos – PB CEP 58.700-235, representado pelo Sr. **PHILIPE AUGUSTO BIZERRA**, portador do CPF: 016.243.624-60 e RG: 3364599 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB.

3 - SERTAO SAUDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71, com sede na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000, representada pelo Sr. **RICARDO VICTOR JERÔNIMO LEITE**, portador do CPF sob nº 121.442.734-05 e RG sob n.º 42.478-01 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000.

4 - JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO, CNPJ: 58.992.718/0001-91, com sede na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970, representada pela Sr.ª **JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO**, portador do CPF sob nº 097.476.294-61 e RG sob n.º 33.992-44 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 – DR CARLORIBE CERSA LTDA, CNPJ: 44.017.104/0001-84, com sede na Av. Benjamin Constant, n.º 173 – Bairro Brasília – CEP: 58.700-360 na cidade de Pombal– PB, representado pelo Sr. **CARLORIBE CERSA MOTA VICTOR**, portador do CPF sob nº 061.984.044-71 e RG sob n.º 29.397-24 – SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, Nº70 Quadra 17 Lote 02, Bairro Maternidade, na cidade de Patos – PB – CEP 58.701-380.
Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)**

2 - MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.667.861/0001-78, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 79 Sala **A** – Bairro Centro – na cidade de Patos – PB CEP 58.700-235, representado pelo Sr. **PHILIPE AUGUSTO BIZERRA**, portador do CPF: 016.243.624-60 e RG: 3364599 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 123.132,00 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Trinta e DoisReais)**

3 - SERTAO SAUDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71, com sede na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000, representada pelo Sr. **RICARDO VICTOR JERÔNIMO LEITE**, portador do CPF sob nº 121.442.734-05 e RG sob n.º 42.478-01 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**

4 - JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO, CNPJ: 58.992.718/0001-91, com sede na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970, representada pela Sr.ª **JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO**, portador do CPF sob nº 097.476.294-61 e RG sob n.º 33.992-44 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**

Cacimba de Areia - PB, 01 de julho de 2025.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Agente de Contratação

DAGMAR LIMA DE SOUZA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:F3DBCD34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 02/2025, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS:

1 – DR CARLORIBE CERSA LTDA, CNPJ: 44.017.104/0001-84, com sede na Av. Benjamin Constant, n.º 173 – Bairro Brasília – CEP: 58.700-360 na cidade de Pombal– PB, representado pelo Sr. **CARLORIBE CERSA MOTA VICTOR**, portador do CPF sob nº 061.984.044-71 e RG sob n.º 29.397-24 – SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, Nº70 Quadra 17 Lote 02, Bairro Maternidade, na cidade de Patos – PB – CEP 58.701-380.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)**

2 - MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.667.861/0001-78, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 79 Sala **A** – Bairro Centro – na cidade de Patos – PB CEP 58.700-235, representado pelo Sr. **PHILIPE AUGUSTO BIZERRA**, portador do CPF: 016.243.624-60 e RG: 3364599 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 123.132,00 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Trinta e DoisReais)**

3 - SERTAO SAUDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71, com sede na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000, representada pelo Sr. **RICARDO VICTOR JERÔNIMO LEITE**, portador do CPF sob nº 121.442.734-05 e RG sob n.º 42.478-01 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**

4 - JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO, CNPJ: 58.992.718/0001-91, com sede na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970, representada pela Sr.ª **JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO**, portador do CPF sob nº 097.476.294-61 e RG sob n.º 33.992-44 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 07 de julho de 2025**.**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:6D2D121B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 41/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA, em favor dos licitantes: Para Item 01 – **CLEOPATRA LIMA DA CRUZ**, CPF: 011.412.964-97 e RG: 2313454 SSP/PB, residente e domiciliado no Loteamento Iracir César Xavier, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo Valor Global de R$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais) e Para Item 02 – **GEORGE WINSGTON VIEIRA DE LUCENA**, CPF: 090.357.914-60 e RG: 3466176 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-550, pelo Valor Global de R$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais), durante o período de 12 meses**.**

Cacimba de Areia - PB, 03 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:99E22F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 42/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E ORIGINAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO INMETRO E PELO DENATRAN, PEÇAS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO,

AFERIÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SELAGEM/LACRAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS METROLÓGICOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO**, CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua José Genival Rodrigues Junior, S/N, Noe Trajano, Patos– PB, CEP: 58.705-207, representada pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS**, portador do RG sob o nº 1.465.800 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 752.830.774-20, residente e domiciliado no município de Patos– PB, CEP: 58.705-207, pelo valor global de **R$ 54.250,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 08 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:DBCBBA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 02/2025, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS:

1 – DR CARLORIBE CERSA LTDA, CNPJ: 44.017.104/0001-84, com sede na Av. Benjamin Constant, n.º 173 – Bairro Brasília – CEP: 58.700-360 na cidade de Pombal– PB, representado pelo Sr. **CARLORIBE CERSA MOTA VICTOR**, portador do CPF sob nº 061.984.044-71 e RG sob n.º 29.397-24 – SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, Nº70 Quadra 17 Lote 02, Bairro Maternidade, na cidade de Patos – PB – CEP 58.701-380.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 44.600,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)**

2 - MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.667.861/0001-78, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, Nº 79 Sala **A** – Bairro Centro – na cidade de Patos – PB CEP 58.700-235, representado pelo Sr. **PHILIPE AUGUSTO BIZERRA**, portador do CPF: 016.243.624-60 e RG: 3364599 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 123.132,00 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Trinta e DoisReais)**

3 - SERTAO SAUDE LTDA, CNPJ: 56.974.799/0001-71, com sede na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000, representada pelo Sr. **RICARDO VICTOR JERÔNIMO LEITE**, portador do CPF sob nº 121.442.734-05 e RG sob n.º 42.478-01 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cassimira Leite Montenegro, n.º 22 – Bairro Centro, na cidade de Desterro – PB CEP, 58.695-000.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**

4 - JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO, CNPJ: 58.992.718/0001-91, com sede na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970, representada pela Sr.ª **JESIA LOURENCO DE OLIVEIRA PIO**, portador do CPF sob nº 097.476.294-61 e RG sob n.º 33.992-44 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Moacir Leitão de Araújo, n.º 955 – Bairro Belo Horizonte, na cidade de Patos – PB CEP, 58.700-970.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 07 de julho de 2025**.**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C04BE580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA, em favor dos licitantes: Para Item 01 – **CLEOPATRA LIMA DA CRUZ**, CPF: 011.412.964-97 e RG: 2313454 SSP/PB, residente e domiciliado no Loteamento Iracir César Xavier, S/N, Bairro Centro, Cacimba de Areia – PB, CEP: 58.730-000, pelo Valor Global de R$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais) e Para Item 02 – **GEORGE WINSGTON VIEIRA DE LUCENA**, CPF: 090.357.914-60 e RG: 3466176 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-550, pelo Valor Global de R$ 28.140,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta Reais), durante o período de 12 meses**.**

Cacimba de Areia - PB, 03 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:02FCBE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 035/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFOS NOVOS E ORIGINAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELO INMETRO E PELO DENATRAN, PEÇAS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, AFERIÇÃO, INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SELAGEM/LACRAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS METROLÓGICOS EM VEÍCULOS

PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja **M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO**, CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua José Genival Rodrigues Junior, S/N, Noe Trajano, Patos– PB, CEP: 58.705-207, representada pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS**, portador do RG sob o nº 1.465.800 2ª VIA SSDS/PB, e do CPF: 752.830.774-20, residente e domiciliado no município de Patos– PB, CEP: 58.705-207, pelo valor global de **50.576,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 08 de outubro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:41966157

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2025

DISPENSA Nº. 46/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA PANIFICADORA FAMILIAR LTDA,** CNPJ: 31.467.201/0001-27**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:4B236E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2025

DISPENSA Nº. 46/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA 24.610.110 DAMARES ARRUDA FELIX,** CNPJ: 24.610.110/0001-33**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 26/09/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de setembro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:619275DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2045

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA | Tipo: ME, CNPJ: 58.687.951/0001-60**.**

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Gráfico E Impresso Para Atender As Necessidade Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura De Cacimbas - Pb.

VALOR GLOBAL: R$ 32.037,75. (Trinta e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2045 à 06/10/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 06 de outubro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6BF5A44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2045

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 **E A EMPRESA** LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME, CNPJ: 23.626.694/0001-72**.**

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Gráfico E Impresso Para Atender As Necessidade Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura De Cacimbas - Pb.

VALOR GLOBAL: R$ 168.154,94. (Cento e Sessenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2045 à 06/10/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 06 de outubro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:156E34DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2045

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS - PB.

VENCEDORES:

1 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.687.951/0001-60.

Valor Global:R$ 32.037,75. (Trinta e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

2 - LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.626.694/0001-72.

Valor Global:R$ 168.154,94. (Cento e Sessenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 03 de outubro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:7D7B6BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2045

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Gráfico E Impresso Para Atender As Necessidade Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura De Cacimbas - Pb**.**

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2004 resolve**ADJUDICAR,**o Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2045**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.687.951/0001-60.

Valor Global:R$ 32.037,75. (Trinta e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

2 - LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.626.694/0001-72.

Valor Global:R$ 168.154,94. (Cento e Sessenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 03 de outubro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:82033968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2045

OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Gráfico E Impresso Para Atender As Necessidade Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura De Cacimbas - Pb**.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2004 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2045**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.687.951/0001-60.

Valor Global:R$ 32.037,75. (Trinta e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

2 - LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.626.694/0001-72.

Valor Global:R$ 168.154,94. (Cento e Sessenta e Oito Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 03 de outubro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:05694B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 046/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **PANIFICADORA FAMILIAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.467.201/0001-27, com sede na Rua Padre Viente Xavier, S/N, Centro, Teixeira – PB, CEP: 58.735-000. Representado pelo Sr. Luciano Catanduba da Silva, portador do CPF nº 132.142.734-42, residente e domiciliado no município de Teixeira – PB. O valor global para este item é de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **24.610.110 DAMARES ARRUDA FELIX**, inscrito no CNPJ nº 24.610.110/0001-33, com sede na Rua Vereador Manoel Almeida, s/n, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pela Srª. Damares Arruda Felix, portadora do CPF nº 040.852.434-03, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:17E221FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 046/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLO TRADICIONAL E PÃO FRANCES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: O licitante vencedor foi: **PANIFICADORA FAMILIAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.467.201/0001-27, com sede na Rua Padre Viente Xavier, S/N, Centro, Teixeira – PB, CEP: 58.735-000. Representado pelo Sr. Luciano Catanduba da Silva, portador do CPF nº 132.142.734-42, residente e domiciliado no município de Teixeira – PB. O valor global para este item é de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

PARA O ITEM 2: O licitante vencedor foi: **24.610.110 DAMARES ARRUDA FELIX**, inscrito no CNPJ nº 24.610.110/0001-33, com sede na Rua Vereador Manoel Almeida, s/n, Centro, Cacimbas–PB, CEP: 58.698-000. Representado pela Srª. Damares Arruda Felix, portadora do CPF nº 040.852.434-03, residente e domiciliada no município de Cacimbas – PB. O valor global para este item é de **R$ 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**.

Cacimbas - PB, 26 de setembro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:49E5E034

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2025-GAPRE/PMC/PB

Institui a Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caiçara, estado da Paraíba.

O Prefeito do Município de Caiçara, estado da Paraíba, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial do Concurso Público**, integrada pelos seguintes servidores: JOSÉ EDNALDO ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 2188 (Secretário de Finanças), PEDRO ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 930 (Agente Administrativo) e JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 483 (Agente Administrativo), para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Caiçara.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso Público, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital Normativo do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a sua homologação e publicação, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município de Caiçara, publicando seu extrato no "Diário Oficial do Município".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Caiçara/PB, em 07 de outubro de 2025.

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:72AD41CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 014/2025 - CONTRATO Nº 00056/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência e do prazo estabelecido inicialmente no cronograma físico-financeiro do contrato n° 0056/2024, fica prorrogado para até 23 de julho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 6º, inciso XVII c/c art. 111 da Lei 14.133/21, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, uma vez que se trata de contrato de escopo, cujo atraso de início da execução não decorreu de culpa da empresa contratada, conforme apurado em processo administrativo.

Cajazeirinhas - PB, 08 de Julho de 2025.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:7D20496A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

A Prefeitura Municipal de Cubatí – PB torna público que fará realizar através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que em face da solicitação de desistência do 3º colocado R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, conforme notificação e pareceres emitidos nos autos e em conformidade da Lei 14.133/221, CONVOCA os licitantes para no caso de interesse enviar a documentação para a sede da Prefeitura Municipal de Cubatí sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubatí - PB, ou para o e-mail licitacaocubati@gmail.com, e toda documentação estará disponível por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, A convocação de licitantes participantes da concorrência eletrônica n.º 0001/2025, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, 4º LUGAR L F C CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 48.959.354/0001-94, 5º LUGAR GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM CNPJ: 30.055.695/0001-70, 6º LUGAR VILA NOVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 42.056.331/0001-93, 7º LUGAR LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.191.777/0001-20, 8º LUGAR E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 17.560.794/0001-40, 9º LUGAR SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 45.180.961/0001-63, 10º LUGAR GL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.330.633/0001-01, 11º LUGAR P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 22.740.863/0001-38, 12º LUGAR JCB NETO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 42.924.945/0001-40, 13º LUGAR UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.117.897/0001-02, 14º LUGAR D I T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 18.547.219/0001-70, FICA CONVOCADA TODAS AS EMPRESA CLASSIFICADA ACIMA, para apresenta-se no prazo de 72 hs. no setor de engenharia para analise e recomeço dos trabalhos da Obra, pela ordem acima

classificada, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Cubatí - PB, 07 de Outubro de 2025.

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:96F01B59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 1.° EXTRATO DE QUANTIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00033/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 0007/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO.
Ao valor do Contrato n.° 00033/2025, que importa em R$ 210.480,34 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), fica acrescido o valor de R$ 52.525,63 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 263.605,97 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00092/2024, conforme preceitua o art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e este termo aditivo.
Dotação: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023. 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL 0023 00 PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos- 0036 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 10 301 0002 1030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – AT. BÁSICA – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0321 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0323 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 102.195,00 0,00 102.195,00 – 1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das – Ações e Serviço – 0324 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.603.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede– de Serviço – 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 0325 00 PERMANENTE – 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – 0326 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Emendas Individuais– 0690 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.621.3220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Emendas de Bancadas 0691 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.014 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 0002 1032 – QUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0440 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 0441 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.3110 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – Emendas Parlamentares Individuais - 0731 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.3120 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – Emendas Parlamentares Bancada – 0732 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.3210 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – Emendas Parlamentares Individuais - 0733 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 10.000,00 0,00 10.000,00 - 1.669.3220 Outros Recursos Vinculados á Assistência – 1.669.3220 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – Emendas Parlamentares Bancada – 0734 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas – 0735 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas - 0736 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E MOBILIARIO/ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – Recursos Vinculados a Impostos – MDE – 0073.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0076.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0081.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: BOM PRECO LTDA.
Cubatí - PB, 08 de Outubro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4450CF23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO PROCESSO NO: 50519CE00001 - CONTRATO NO 0078/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CUBATÍ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ, E A EMPRESA R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1843 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 23.429.439/0001-30, o CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral pelo não comprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, toda a documentação esta disponível no portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Cubatí.. - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:00E6DC2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 062/2025

Concorrência Presencial Nº002/2025.Contratante:Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53.Contratada IR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 47.172.538/0001-47. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$ 1.003.234,30 (milhão três mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 1.163.879,85 (um milhão, cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), o valor do aditivo é R$ 160.645,53 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sendo aditivado um percentual de 16,01%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor

de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes:Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Itallo Mangueira Arruda (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 03 de outubro de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:7592A03E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 004/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada para a pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Diamante-PB, sob no número de repasse nº1072594-16, nº-Sincov – 904015, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB;**
CONTRATADO: **ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA, CNPJ: 05.935.592/0001-57, situada na Rua São José, 67, Centro, Diamante – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:34519CDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados em, Medicina... FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA – SUS 183 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – CONV. ESTADUAL 201 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 202 3.3.90.39 00 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL – Hospital Dr. Olívio Bandeira 3.3.90.39 99 1.632.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 1011 2027 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR 165 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 138 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 130 3.3.90.39 00 1.600.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 118 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 07/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00114/2025 - 07.10.25 - JC SERVIÇOS LTDA - CNPJ **.***.074/0001-** - R$ 667.000,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais); CT Nº 00115/2025 - 07.10.25 - S P DE L SOUZA - CNPJ **.***.803/0001-** - R$ 277.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:C3DCE302

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 08/10/2025, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/10/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 23/10/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 23/10/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

ITAPORANGA/PB, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1A9B6F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0297/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0195/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 051.105.124-77
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8DD9B903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0318/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ nº 07.628.070/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 7.498,50 (Sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:439C8DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0325/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MV MOVEIS LTDA, CNPJ nº 59.532.211/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 283.209,24 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C72149FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0330/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LÚDICOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0183/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: L MOHR LTDA, CNPJ nº 07.261.562/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 1.448,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1DA5ABD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0195/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0195/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de Gabriel Ferreira de Carvalho, residente e domiciliado na R. Poe Geraldo Alvarenga, nº 00131, Ed. Bessa I Apt 302, Aeroclube, João Pessoa-PB, portador do CPF nº 051.105.124-77, no valor mensal de R$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 02 de Outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:25F41716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº478/2025

PORTARIA Nº478/2025

AUTORIZA PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPORANGA/PB E DIAMANTE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Ofício nº 074/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que solicita permuta de servidores entre os dois municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta da servidora **LILIAN CARINE DE QUEIROZ**, matrícula nº 4922, ocupante do cargo de Lavadeira, lotada na Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, com a servidora **LUCIENE CASSIMIRO DE SOUSA ARAÚJO**, matrícula nº 3878, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Art. 2º A permuta ocorrerá mediante mútua concordância entre os municípios, permanecendo o vínculo e a remuneração das servidoras com os respectivos municípios de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB, 06 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FD683AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2025

PORTARIA Nº 479, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 0329/2025 à 0333/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária de SAÚDE, 118207.
Art. 2º Designar como fiscais dos Contratos nº 0329/2025 à 0333/2025 os Sr. DANIEL DEIVISOM DA SILVA ROZADO, PSICOLOGO, 4784; ERISVALDA FERREIRA DA SILVA DONATO NOVAL, PSICOPEDAGOGO, 2606 e WILLIANE LEMOS DE ALMEIDA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 114173.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 06 de outubro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:04E25A70

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 051/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 051/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	CYK8074 PB	V010121234	ART. 181, XVII do CTB	11/07/2025	10/10/2025
02	TPD2G90 PB	V010114483	ART. 181, XVII do CTB	17/07/2025	09/10/2025
03	NPS8C83 PB	V010116818	ART. 181, XIX do CTB	23/06/2025	10/10/2025
04	OFX8A25 PB	V010120467	ART. 186, II do CTB	22/07/2025	09/10/2025
05	SKX2F49 PB	V010111137	ART. 208 do CTB	19/07/2025	09/10/2025
06	QFQ7F63 PB	V010122257	ART. 208 do CTB	19/07/2025	09/10/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***06 (seis).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 07 de outubro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:89093891

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JACARAÚ.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV017/2025.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0014 4.4.90.52 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Jacaraú e:

CT Nº 023/2025 - 07.10.25 –
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.918.905/0001-73
Valor: R$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:88355E51

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV017/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV017/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JACARAÚ; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
Jacaraú - PB, 07 de outubro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:EB4A2D7E

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV017/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV017/2025

Em decorrência do pedido de desistência da empresa THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73 - Valor: R$ 34.320,00. Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV017/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE JACARAÚ. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME CNPJ: 19.918.905/0001-73.
Jacaraú - PB, 07 de outubro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:716535E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM VIAS PÚBLICAS E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE JACARAÚ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R$ 290.500,00.

Jacaraú - PB, 07 de Outubro de 2025

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:79AD3C0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRAT Nº 00058/2023

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRAT Nº 00058/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 34.746.608/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PAVIMENTO IRREGULAR NA RUA FRANCISCA CLAUDINO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 918167/21 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
OBJETO DO ADITIVO: RESCISAO AMIGAVEL ENTRE AS PARTES DO CONTRATO Nº: 00058/2023.
FUNDAMENTO: ARTIGO79, INCISOII, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO N° 00058/2023

JOCA CLAUDINO - PB, 07 DE OUTUBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:72971832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00100/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: LBP COPIAS E PAPELARIA LTDA. ME (Manoel O. de Almeida Filho)
CNPJ Nº 20.919.827/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00100/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 18/10/2026. COM ELE ADITIVA-SE OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES.
FUNDAMENTO: ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00100/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 07 DE OUTUBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:3551FDC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Licitatório Nº 077/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada paraa construção de uma Quadra Poliesportiva coberta, com vestiários, arquibancada no Sítio Barra, localizadano Município de Juripiranga - PB, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.434.922,29 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 08 de outubro de 2025 a partir das 17:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 29 de outubro de 2025 até as 09:15hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 29 de outubro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras), no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, nº 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:FC772C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-LNEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025-PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2025-CONTRATO Nº 056/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Educação**

Modalidade: **lnexigibilidade de Licitação n° 028/2025.**
Processo Licitatório: **075/2025.**
Objeto: Contratação de serviços para treinamentos e ações pedagógicas voltadas para a preparação das avaliações externas — SAEB e SIAVE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

CONTRATO Nº 056/2025.
CONTRATADA: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 51.943.481/0001-00, com sede em ltabaiana - PB, localizada na Rua Professor José Cavalcanti, n° 87, centro, Itabaiana/PB.

VALOR DO CONTRATO: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme proposta apresentada pela contratada, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

PRAZO DO CONTRATO: 0 contrato terá o prazo de vigência é de 04 meses, a contar da data de sua assinatura, observando o artigo 105 da Lei n°14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
0011 2130 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
0012 2108 Manut de Outras Transf do FNDE
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
0012 2010 Desenv. das Ativ. da Educação Básica
15001001 Recursos não vinculados de impostos - MDE
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.
0012 2009 Manutenção das Ativ. do Ensino - Salário Educação
15001001 Recursos não vinculados de impostos - MDE
3390.39 99 — Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 01 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:94CB09E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – DISPENSA Nº 022/2025 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 022/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – DISPENSA Nº 022/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 022/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de servidores de internet com controle de largura de banda (QoS), administração e suporte a switches corporativos, configuração e gerenciamento de equipamentos MikroTik, implementação e manutenção de firewall em pfSense, gestão de ativos de rede com inventário e manutenção de switches, roteadores e access points, além do desenvolvimento de aplicativos móveis para Android e iOS, sistema de help – desk online via app, suporte em robótica aplicada, utilizando as plataformas Scratch for Arduino (S4A), mBlock (baseado no Scratch), MakeCode (para Micro:bit e LEGO), Linguagem C/C++ no Arduino IDE e Python (quando usados ESP32, Micro:bit ou Raspberry Pi), com desenvolvimento de projetos voltados à automação, robótica móvel, sensores e blocos aplicados ao plano de aulas em atendimento à Secretaria Municipal de educação do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1° - DANILO ANDRE FABIAO DA CRUZ (TECHCONSULT) inscrita no CNPJ de n° **60.846.135/0001-02,** situada na Av Julia

Freire, 617, sala 206, cxpst 070, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-040.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	TECHCONSULT (60.846.135/0001-02)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 06 de outubro de 2025, às 08:31h	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 54.960,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **DANILO ANDRE FABIAO DA CRUZ,** inscrita no CNPJ de n° **60.846.135/0001-02**, foi a empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro e mil novecentos e sessenta reais),** referente a **Dispensa nº. 022/2025**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:55742722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – DISPENSA Nº 023/2025 ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 023/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – DISPENSA Nº 023/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 023/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de Fogos de Artifícios – tipo silenciosos, com efeitos luminosos, sem estampidos para atender aos eventos e festividades do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1° - ANTONIO JOSE DA SILVA FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA (BAZAR TIMBAUBENSE), inscrita no CNPJ de n° **45.618.235/0001-80,** situada na R das Flores, 40, centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-091.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	BAZAR TIMBAUBEN SE (45.618.235/0001-80)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 06 de outubro de 2025, às 09:09h	Não apresentou os itens 2.1.11; 2.1.13 e 4 do anexo I.	AGUARDANDO Prazo de 24h	R$ 49.300,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **ANTONIO JOSE DA SILVA FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ de n° **45.618.235/0001-80**, constatou-se que não foram apresentados os seguintes itens exigidos acima.
Dessa forma, conforme previsão editalícia e com base nos princípios da ampla concorrência e da busca pelo atendimento do interesse público, concedemos o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento deste comunicado, para que esta empresa **apresente os documentos faltantes**, sob pena de **desclassificação** do certame. A documentação deverá ser encaminhada por meio eletrônico para o e-mail: ljuripiranga@gmail.com, ou entregue presencialmente no setor de licitações.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:FC9B1FBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00012/2025
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço Global, na modalidade Dispensa nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças no manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB, com lançamento de Extratos Bancários e alimentação/envio de todas as receitas e transmissão de despesas orçamentárias junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba pertencentes à Prefeitura de Manaíra-PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ nº 49.493.172/0001-33, com valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo os itens 01 do termo de referência.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:363BDC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 00004/2025, referente

ao Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 - VALOR GLOBAL: Valor: R$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais); POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA - CNPJ Nº 36.500.420/0001-84 – VALOR: R$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais), referente pelo compartilhamento das quantidades do item 01 do termo de referência.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio, observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório, com base nos elementos constantes no processo correspondente, a: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 - VALOR GLOBAL: Valor: R$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais); POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA - CNPJ Nº 36.500.420/0001-84 – VALOR: R$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais), referente pelo compartilhamento das quantidades do item 01 do termo de referência.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:7C8DB708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00023/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00023/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. Licitante(s) Vencedor(es): 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.982.891/0002-80 – VALOR: R$ 3.941,80; ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 55.149.591/0002-36 – VALOR: R$ 33.362,70; ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.164.433/0001-21 – VALOR: R$ 16.992,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R$ 7.805,80; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 130.718,29; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R$ 188.750,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – VALOR: R$ 80.740,00.

Manaíra - PB, 06 de outubro de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00023/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00023/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.982.891/0002-80 – VALOR: R$ 3.941,80; ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 55.149.591/0002-36 – VALOR: R$ 33.362,70; ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.164.433/0001-21 – VALOR: R$ 16.992,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R$ 7.805,80; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 130.718,29; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R$ 188.750,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – VALOR: R$ 80.740,00.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00023/2025
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00023/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.982.891/0002-80 – VALOR: R$ 3.941,80; ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 55.149.591/0002-36 – VALOR: R$ 33.362,70; ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.164.433/0001-21 – VALOR: R$ 16.992,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R$ 7.805,80; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 130.718,29; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R$ 188.750,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – VALOR: R$ 80.740,00.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00023/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00023/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da

Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.982.891/0002-80 – VALOR: R$ 3.941,80; ALLSET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 55.149.591/0002-36 – VALOR: R$ 33.362,70; ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 07.164.433/0001-21 – VALOR: R$ 16.992,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 – VALOR: R$ 7.805,80; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 – VALOR: R$ 130.718,29; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 – VALOR: R$ 188.750,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 33.615.509/0001-06 – VALOR: R$ 80.740,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 07 de outubro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:F7FE6DA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA SAÚDE HUMANA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. A. VIGÊNCIA: até 02/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00488/2025 - 02.10.25 - JOSÉ BENTO DA SILVA - R$ 38.400,00; CT Nº 00489/2025 - 02.10.25 - SIDGLEY VIEIRA DA SILVA - R$ 34.800,00; CT Nº 00490/2025 - 02.10.25 - FRANCISCO MATIAS DE SOUSA NETO - R$ 42.000,00; CT Nº 00491/2025 - 02.10.25 - DIMMER KATTER LINS NASCIMENTO - R$ 42.000,00; CT Nº 00492/2025 - 02.10.25 - MONALIZA COSTA DO NASCIMENTO - R$ 54.000,00; CT Nº 00493/2025 - 02.10.25 - EVERTON CAMPOS FRANKLIN - R$ 38.400,00; CT Nº 00494/2025 - 02.10.25 - GILVANDRO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 39.600,00; CT Nº 00495/2025 - 02.10.25 - JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO - R$ 24.000,00; CT Nº 00496/2025 - 02.10.25 - LUCIANA DA SILVA LIMA - R$ 36.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F1FA9410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Locação de um veículo tipo micro ônibus para transporte de pacientes para exames e consultas em João Pessoa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELI GOMES AZEVEDO - R$ 103.356,00.

Mataraca - PB, 07 de Outubro de 2025

MATHEUS DIAS DOS SANTOS –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CB9BDD09

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. OBJETO: Locação de um veículo tipo micro ônibus para transporte de pacientes para exames e consultas em João Pessoa. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eli Gomes Azevedo. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Outubro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EFF7DD90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restauração de ginásio, com construção de banheiros, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00104/2024 - Mp Construcoes e Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 07.10.25

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:F2618AFE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CE 00009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025
Torna público que Após análise do setor juridico e do controle interno do município, ficou decidido que será reaberto a fase recursal para as empresas que apresentaram suas intenções de recurso possam apresentar novamente, para que seja aceito e julgado no carater da lei.

O novo prazo recursal se dará dia **07 de Outubro de 2025, as 15:00, EXCLUSIVAMENTE** no www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mogeiro - PB, 07 de Outubro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:BF933987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2025
A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física especializada em transporte de animais vivos (bovinos) da cidade de Mogeiro/PB para a cidade de Itambé/PE destinado ao abate para comercialização em feira livre do Município de Mogeiro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 07 de Outubro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:4C5154F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025
A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Consultoria técnica especializada e capacitação continuada voltada à estruturação, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Mogeiro - PB, 07 de Outubro de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:CB8C0A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DV 00018/2025 - EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa, voltada ao apoio nas ações de transparencia pública dos atos administrativos da prefeitura municipal de Mogeiro, bem como a hospedagem, atualização e manutenção do portal institucional e do portal da transparencia da entidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00151/2025 - Fabiano Querino Lopes 70498984494 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 5.250,00. ASSINATURA: 30.09.25

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:6B56874E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PE 00001/2025 - EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, garrafas plásticas de 500 ml e copos d'água de 200 ml visa atender à necessidade de fornecer um serviço de qualidade e a hidratação adequada tanto para os servidores das repartições públicas quanto para o público em eventos promovidos pela administração municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00009/2025 - Edno Ferreira da Silva 08828788402 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 23.808,75. ASSINATURA: 07.10.25

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:F38C0363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PE 00002/2025 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e antipoluentes, destinados a abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00012/2025 - Posto de Combustiveis Riachao Ltda - Apostila 02 - Acréscimo das seguintes dotações orçamentárias. ASSINATURA: 01.10.25

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:D8A5E244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PE 00004/2025 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios para atender as demandas dos veículos e máquinas da frota das Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00015/2025 - Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - Apostila 01 - Acréscimo das seguintes dotações orçamentárias: SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO - 2030.12.361.1003.2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - 2030.12.361.1006.2105 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2030.12.361.1006.2952 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 30% - 2030.12.361.1006.2954 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2957 - MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.361.1006.2967 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR - 2030.12.361.2006.2104 - MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM - 2030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - 2030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2961 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL-FEB 30% VAAT-C.UNIAO - 2030.12.365.1007.2968 - MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR - 2030.12.366.1005.2907 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO - 2040. ASSINATURA: 01.10.25

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:BBE33039

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DA ZONA RURAL DE MONTADAS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - R$ 124.822,73.

Montadas - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4766879C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00015/2025, que objetiva: Aquisição de um ônibus rural escolar ORE 2 transmissão mecânica destinada à Secretaria de Educação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVG BRASIL LTDA - R$ 421.971,65.Montadas - PB, 08 de Agosto de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FC69AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA DONAS DA FARRA PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DA BATATINHA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA, COM 02 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.23.695.1014.2078 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00109/2025 - 06.10.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:428748A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2025 - "CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

PORTARIA Nº. 136/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar nº 03 de 24 de novembro de 2017, a servidora **ROSA DAS NEVES PEREIRA**, matrícula **nº 0011918**, ocupante do cargo efetivo de **Monitora de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (dois**) anos consecutivos a partir de **01/09/2025** à **31/08/2027**.

Art. 2º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, após o gozo da aludida licença, para o retorno das atividades funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/09/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 07 de outubro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E74FFB83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 074/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 74.2.01/2025

CONTRATADA: F A COMERCIO LTDA - CNPJ nº 57.064.498/0001-73

Objeto:STEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 0055/2024.

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Vejamos o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato: "As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência**, anexo ao Edital".

O Item 28.1, do Termo de Referência, dispõe: " O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço abaixo descriminado".

O Item 30, do termo de Referência dispõe:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; (...)

Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do art. 137, da Leia 14.133/21, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.
§ 2ºO contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea d do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

No entanto, para que seja garantido o direito constitucional do exercício da ampla defesa e do contraditório, mesmo diante das reiteradas solicitações realizadas pela administração, sem qualquer justificativa plausível para o descumprimento do contrato, deve a empresa interessada ser notificada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

ANTE O EXPOSTO, determino a notificação da empresa, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, quanto aos motivos que levaram ao descumprimento, com justificativas devidas que impeçam a aplicação das sanções cabíveis, como as penalidades de multa, declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Intime-se. Publique-se.

Monteiro, 07 de outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E1B2B052

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº. 074/2025

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº: 74.2.01/205

CONTRATADA: F A COMERCIO LTDA - CNPJ nº 57.064.498/0001-73

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 0055/2024.

Fica a empresa acima identificada notificada da decisão administrativa em anexo, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.

Monteiro (PB), 07 de outubro de 2025.

ANA LIMA FELICIANO TORRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:32B84603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90068/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90068/2025. VIGÊNCIA: até 06/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:

CT Nº 12211/2025 - 06.10.25 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 296.299,94.

Monteiro - PB, 06 de outubro de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA-
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:15A30B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90068/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 296.299,94.

Monteiro - PB, 03 de Outubro de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C1C06657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90068/2025

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.068/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 122/2025. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO – PB. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2025. **EMPRESAS VENCEDORAS:**

HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.
40.132.918/0001-09
Valor: R$ 296.299,94, para os itens descritos no Termo de Adjudicação de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 06 de outubro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:92F17576

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 07 de Outubro de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:62E6BBBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

O Pregoeiro Municipal de Paulista/PB convoca a empresa EDUCATECH OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.108.468/0001-68, para comparecer pessoalmente no Setor de Licitações deste Município no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, a fim de realizar a assinatura manuscrita de todos os documentos do Pregão Eletrônico nº 00027/2025 perante agente público autorizado, para regularização de documentação apresentada no processo supra, com fundamento no art. 64, da Lei nº 14.133/21, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal, Rua Joaquim Félix de Medeiros, 1341 - Rodovia PB 293 - Paulista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3445-1011.

Paulista - PB, 06 de outubro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:A2B7BFAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 0007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 22 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do estado da Paraíba – EP nº 552/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3375–4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada - PB, 07 de Outubro de 2025

MANUELA TELES DE OLIVIERA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D2CB78DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 018/2025/CMDCA

Picuí – PB, 07 de outubro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos meses de **JANEIRO A JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2025**, referente à Unidade Orçamentária do **FUNDO INF E JUV Nº 16.442-9.**

Art. 2 º- No período de janeiro a junho do exercício de 2025 foi recebido no Fundo o valor de R$268,32, somado a um rendimento de R$52.970,93 e o saldo referente ao ano anterior no valor de R$1.275.574,86, totalizando o valor de R$1.328.814,11, junto a uma despesa de R$396.801,13, finalizando, assim, o mês de junho de 2025 com o saldo total de R$932.012,98.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES
Presidente CMDCA/PICUÍ/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CEC2FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de maio de 2024**, a cada dia 28 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **28 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1148/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VANESSA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2018308, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/10/2025 a 28/10/2025.

Picuí-PB, 07 de outubro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:33A9D134

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO (TEATRO SEBASTIÃO VASCONCELOS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1037 – CONCLUSÃO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 401/2022 – PMP/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 07/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00210/2025 - 07.10.25 - SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 123.443,29.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:6F9678D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00066/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO (TEATRO SEBASTIÃO VASCONCELOS); DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Sérgio Apolinário de Oliveira, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00066/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 07 de Outubro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:5B290EC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00066/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO ANFITEATRO DO COLÉGIO PADRE GALVÃO (TEATRO SEBASTIÃO VASCONCELOS); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 123.443,29.

Pocinhos - PB, 07 de Outubro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:6331B500

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de peças e serviços mecânicas para atendimento da frota de veículos do município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 06 de Outubro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:1C58E29D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025 - CMDCA
OBJETO: Constitui objeto deste termo de colaboração, o financiamento do Projeto CULTURA DIGITAL por parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas/PB que será executado através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1007 – AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 2079 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS OBJETO DO ADITIVO:
Constitui objeto deste ADITIVO, O acréscimo de valor contratual. O valor atual é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passará a ser atualizado para R$ 230.100,00 (duzentos e trinta mil e cem reais).
O cronograma de desembolso será organizado conforme disposições abaixo:

I -1ª Parcela de pagamento: Valor – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
II - 2ª Parcela de pagamento: Valor – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
III - 3ª Parcela de pagamento: Valor – R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)

Quanto ao aditamento contatual existe a previsão legal, conforme o previsto nas hipóteses e nos termos dos Art. 57 da lei 13.019 de 2014. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO.

Data de Assinatura: 03 de Outubro 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:E2DF5CC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades do Plano de Aplicação – Programa Escola de Tempo Integral do Município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - CNPJ: **.***.769/0001-** - R$ 37.960,00; LUCELIA ROSA DOS SANTOS COSTA - CNPJ: **.***.727/0001-** - R$ 3.380,00.

Poço de José de Moura - PB, 29 de Setembro de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a atender às necessidades do Plano de Aplicação – Programa Escola de Tempo Integral do Município de Poço de José de Moura/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Carlos Alberto Figueiredo Barbosa - CNPJ **.***.769/0001-**. Lucelia Rosa dos Santos Costa - CNPJ **.***.727/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis.

Poço de José de Moura - PB, 07 de Outubro de 2025

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Patrícia Batista Duarte
Código Identificador:8DFD0CEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 868/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE PLATAFORMA TIPO "GAIOLA" PARA 16 REFLETORES NO ESTÁDIO "O PEREIRÃO", NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 868/2025
CONTRATADO: B K L CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.372.105/0001-60
PRAZO: 03/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - Programa de Trabalho: 27 812 1052 1035 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva - Elemento de Despesa: 4490.51 99 Obras e Instalações - Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário).

Pombal/PB, 03 de outubro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C78B4F9A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0209/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com sede na Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento Da Rua Trindad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde Do Oeste-PR, CEP 85.933-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 25.279.552/0001-01;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 176/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023042), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026539	DIPIRONA 1G COMPRIMIDO	VITAMED	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 176/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0345D387

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0210/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, com sede na Rua Sem Denominação, nº 295, Padre Pedro Pereira - Afogados da Ingazeira-PE; inscrita no CNPJ sob o n.° 40.328.532/0001-77;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 177/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023043), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026484	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	FRASCO
026493	AZITROMICINA 500MG	PRATI	COMP
026494	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	FRASCO
026531	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	TEUTO	FRASCO
026532	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO + BETAMETASONA 2MG/0,25MG/5ML XAROPE	CIMED	FRASCO
026547	FLUCONAZOL 150MG	VITAMEDIC	COMP
026556	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% 100ML	IMEC	FRASCO
026563	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP
026569	LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	COMP
026592	METOPROLOL 100 MG	BIOSINTETICA	COMP
026602	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	COMP
026611	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	COMP
026613	PROMETAZINA 25MG	BIOCHIMICO	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 177/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7DB42254

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0211/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 175/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023046), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026516	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026527	DEXAMETASONA, ACETATO DE 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI, DONADUZZI & CIA	TUB
026537	DIPIRONA 500MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP

026561	IBUPROFENO 600MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026580	METFORMINA 850MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026595	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	PRATI, DONADUZZI & CIA	TUB

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 175/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:36A98918

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0212/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 184/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023051), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026473	ACETILCISTEÍNA 600MG PÓ GRANULADO ADULTO	EMS	ENV
026498	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	EMS	COMP
026499	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSAO NASAL	EMS	FRASCO
026506	CAVERDILOL 12,5MG	EMS	COMP
026507	CAVERDILOL 25MG	EMS	COMP
026512	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP
026529	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	COMP
026542	ESPIROLACTONA 25MG	EMS	COMP
026581	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	COMP
026583	METILDOPA 250MG	EMS	COMP
026584	METILDOPA 500MG	EMS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 184/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3A18C0B4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0213/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, bairro Bela Vista, Erechim – RS, CEP: 99704-056; inscrita no CNPJ sob o n.° 38.329.458/0001-61;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 224/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023215), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026660	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND
026669	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CELLERA	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 224/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8CA12A74

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0214/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

DL MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Doutor José Gadelha, nº 35, Centro, Sousa – PB, CEP.: 58800-660; inscrita no CNPJ sob o n.°48.058.173/0001-97;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 575/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023219), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028228	QUETIAPINA 50MG	NOVA QUIMICA	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 575/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8F7E04CC

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0215/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

FF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa – nº 515 - Quadra 05 Lote 06, bairro: Loteamento Planalto Nossa Sra. da Conceição, Conde – PB, CEP: 58.322-000-; inscrita no CNPJ sob o n.° 53.302.150/0001- 16;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 528/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023220), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028236	DULOXETINA 30MG	NOVA QUIMICA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 528/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9071A7ED

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0216/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, com sede na Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto, nº 112, bairro: Alto do Sumaré, Mossoró/RN- CEP: 59.633-840; inscrita no CNPJ sob o n.° 27.796.696/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 726/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023218), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028925	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2% GOTAS	U. QUIMICA	FRASCO
028930	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	RANBAXY	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 726/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E746B9F8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0217/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1118 - sala 02, bairro São Cristóvão, Erechim-RS, CEP: 99.709-370; inscrita no CNPJ sob o n.° 31.151.224/0001-28;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 523/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023212), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028231	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 500 MG.	BIOLAB	UND
028246	VELAFAXINA 75 MG	GLOBO	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 523/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8817D4A7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0218/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com sede na Rodovia BR 101 SUL, s/n, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.320- 230; inscrita no CNPJ sob o n.° 08.674.752/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 526/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023216), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028237	DULOXETINA 60 MG	GRUPO NC - EMS	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 526/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4236DD24

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0219/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 3, Bairro Fontesville, Juiz de Fora – MG, CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 527/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023217), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028244	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 527/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EBD520ED

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0220/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 530/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 0023225), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028234	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ZYDUS	UND
028240	LEVOZINE(NEOZINE) GOTAS 4% 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 530/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:327CED66

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0221/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 232/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 023226), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026651	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,5MG	EMS	UND
026668	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	UND
026704	LEVOZINE (NEOZINE) 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND
026706	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	EMS	UND
026713	PAROXETINA 20MG COMP	ZYDUS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 232/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C7992F0F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0222/2025

Pombal/PB, 07 de outubro de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM

80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 727/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 022904 e n. 023227), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028913	BROMAZEPAN COMPRIMIDO 3MG	GRUPO NC - EMS	COMP
028926	HEMITARTARATO – ZOLPIDEM 10MG	GRUPO NC - EMS	COMP
028927	QUETIAPINA 100MG	GRUPO NC - EMS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 727/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 065/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:858898D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA IN 0028/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da Banda Claudio Ney & Juliana para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - CNPJ: 54.421.738/0001-51 - R$ 180.000,00.

Princesa Isabel - PB, 03 de Outubro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2025
OBJETO: Contratação da Banda Claudio Ney & Juliana para realização de show artístico dentro da tradicional festa de Nossa Senhora do Carmo, distrito de Lagoa da Cruz, no Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: COLOCAR DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 01/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00184/2025 - 06.10.25 - BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA - CNPJ 54.421.738/0001-51 - R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D4442D0C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00078/2024 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.
CONTRATADA: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB, TERMO DE CONVÊNIO Nº 539/2021 | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, determina o Apostilamento ao Contrato nº 00078/2025, objetivando: Efetuar o reajuste de preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão da aplicação do índice de reajuste previsto no edital e no contrato, com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC.Os preços serão realinhados na seguinte proporção: - Índice da proposta (I0 – jan/2024): 1.091,250. - Índice do reajuste (I1 – jan/2025): 1.169,116. - Fator de reajuste (Ir): 7,14%.

Santa Cecília - PB, em 01 de outubro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:E8FB6228

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

OBJETO: O acréscimo da CLAUSULA 04- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de palco e sistema de sonorização, iluminação, grid, banheiros químicos, gerador, testeira e painel de led, praticáveis e house mix para diversas festividades no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS – CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 336, Boa Vista, Flores – PE.**
RECURSOS: Os recursos para o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações:
20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3190.19 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DB4C08FE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

OBJETO: O acréscimo da CLAUSULA 04- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de palco e sistema de sonorização, iluminação, grid, banheiros químicos, gerador, testeira e painel de led, praticáveis e house mix para diversas festividades no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.860.637/0001-26, com sede na Rua Odilon Pierre, 72, Alto da Conceição, Sertânia – PE.**
RECURSOS: Os recursos para o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações:
20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3190.19 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:670B9526

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025

OBJETO: O acréscimo da CLAUSULA 04- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de palco e sistema de sonorização, iluminação, grid, banheiros químicos, gerador, testeira e painel de led, praticáveis e house mix para diversas festividades no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX - GRUPO KLER CARVALHO – CNPJ Nº 43.375.035/0001-18, com sede na Rua Irineu Rodrigues da Silva, 147, Centro, Itaporanga – PB.**
RECURSOS: Os recursos para o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações:
20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3190.19 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6EAC2495

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO REMANESCENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES (CAPOEIRAS E CAMANO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORCAMENTARIA, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 17 de novembro de 2025**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 07 de Outubro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:FB28EBC3

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00017/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Carro pipa para o abastecimento de água na zona rural do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE - R$ 20.000,00; FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA - R$ 20.000,00.

São Bentinho - PB, 06 de Outubro de 2025

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO –
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de Carro pipa para o abastecimento de água na zona rural do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do Convênio 0014/2025 pactuado entre o município de São Bentinho e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos. VIGÊNCIA: até 06/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00198/2025 - 06.10.25 - FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE - R$ 20.000,00; CT Nº 00199/2025 - 06.10.25 - FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:79898073

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 106/2022.
Concorrência nº 0002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.761.924/0001-25
Objeto do Certame: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE "PROINFÂNCIA - TIPO 1", NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB.*
Objeto do Reajuste: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00106/2022, pactuado com valor inicial de R$ 3.271.353,97 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), e posteriormente aditivado para 3.626.781,93 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Oitenta Um Reais e Noventa e Três Centavos), tendo em vista a necessidade de uma nova reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços, o mesmo sofreu um segundo aumento em aproximadamente 8,35%, equivalente ao valor de *R$ 273.234,27 (Duzentos Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), totalizando um valor final contratado de R$ 3.900.016,20 (Três Milhões Novecentos Mil Dezesseis Reais e Vinte Centavos*).
Fundamento Legal: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 03/10/2025
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pela empresa:** RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Alison Kaio Monteiro de Medeiros, Representante Legal**.**

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:6C7E8F77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – REMANESCENTES II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
Após análise da documentação de habilitação apresentada, fica declarado habilitado:

BOXE COMERCIAL Nº 01 – BLOCO A – SEDE – com permissão de venda de bebidas alcoólicas
LUIZ ALEX DA SILVA; CPF Nº 703.455.304-11;

Fica declarada o vencedor do quiosque descrito acima.
A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21).

São Francisco/PB, 07 de Outubro de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:99DD0CD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, para Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - Glaubery Lins Ferreira, valor: R$ 7.200,00, item: 0003; - Jose Alves de Lima, valor: R$ 12.000,00, item: 0001; - Jose Lopes de Lima, valor: R$ 12.000,00, item: 0002; valor total: R$ 31.200,00.

São José do Bonfim, 03 de Outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, para Locação de veículo para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - Glaubery Lins Ferreira, valor: R$ 7.200,00, item: 0003; - Jose Alves de Lima, valor: R$ 12.000,00, item: 0001; - Jose Lopes de Lima, valor: R$ 12.000,00, item: 0002; valor total: R$ 31.200,00.

São José do Bonfim, 06 de outubro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:61AED8B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, compreendendo utensílios diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras, conforme especificações

contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 12 – Educação; 10 – Saúde; 08 – Assistência Social. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.551.0000/200.551 1.551; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.540.0000/262.000 1.540; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.635.1002/001.635 1.635; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660. c. Programa de Trabalho: 0003; 0007; 0008; 0015; 0048; 0036; 0018; 0020. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. e. Plano Interno: 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2111 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇ; 2125 – CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2188 – MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2033 – ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO 2041 – MANUTENÇÃO DO PROCAD–SUAS; 2042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÃNCIA SOCIOASSISTE; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; 2158 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO.. VIGÊNCIA: até 06/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00122/2025 - 06.10.25 - R C N DINIZ JUNIOR - R$ 47.052,80

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5201B273

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, para: Contratação da aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis a serem utilizados nos serviços das Secretarias Municipais. Abertura da sessão pública: às 9h30 do dia 20 de outubro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 491 de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
E-mail: contratacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de outubro de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3CC9B3B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, do Processo Administrativo n.º 00024/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Art. 23, § 2º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, em favor do futuro contratado "S C SOUSA DA SILVA LTDA – CNPJ n.º 08.250.978/0001-13, cujo objeto é Contratação da prestação dos serviços de execução da obra de melhoria de estradas rurais do Município com aplicação de recursos financeiros decorrentes de transferência voluntária da União - (Convênio028615/2020), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais). Encaminho para que promova a publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de outubro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:35D0BF30

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico nº 00010/2025, do Processo Administrativo n.º 00023/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, em favor dos futuros contratados:
- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Item(s): 4 - 9 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 21 - 25 - 41 - 42 - 43 - 57 - 87 - 111 - 116 - 125 - 133 - 137 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 154.
Valor: R$ 6.035,79
- EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27.985.664/0001-03
Item(s): 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 10 - 14 - 20 - 26 - 27 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 39 - 40 - 48 - 49 - 51 - 56 - 59 - 60 - 71 - 81 - 85 - 86 - 88 - 91 - 95 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 112 - 113 - 114 - 115 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 126 - 135 - 136 - 152 - 153 - 155 - 156 - 160.
Valor: R$ 109.414,45

- EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
12.882.932/0002-75
Item(s): 5.
Valor: R$ 481,60
- H G A COSTA COM??RCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR.
40.069.394/0001-59
Item(s): 15 - 16 - 22 - 23 - 24 - 29 - 31 - 37 - 38 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 58 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 79 - 82 - 83 - 84 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 97 - 98 - 109 - 110 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 150 - 151 - 157 - 159.
Valor: R$ 50.670,55
- INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.
23.829.339/0001-09
Item(s): 158.
Valor: R$ 2.061,50
- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
09.478.023/0001-80
Item(s): 6 - 35 - 36 - 45 - 46 - 47 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 80 - 108 - 124 - 127 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143.
Valor: R$ 25.612,96, cujo objeto é contratação da aquisição de material médico hospitalar para uso nas atividades dos estabelecimentos do serviço público de saúde do Município, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 194.276,85 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Encaminho para que promova a publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de outubro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BC3414D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico nº 00012/2025, do Processo Administrativo n.º 00027/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, em favor dos futuros contratados “
- 61.469.190 TOMAZ TASSO FERREIRA TAVARES.
61.469.190/0001-85
Item(s): 96 - 120 - 121 - 154.
Valor: R$ 3.154,00
- BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
08.692.456/0001-71
Item(s): 168.
Valor: R$ 2.914,80
- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
22.526.394/0001-59
Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 31 - 33 - 35 - 37 - 41 - 43 - 45 - 47 - 49 - 51 - 53 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 69 - 81 - 83 - 85 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 103 - 105 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 123 - 125 - 133 - 135 - 137 - 139 - 145 - 147 - 149 - 151 - 153 - 155 - 157 - 159 - 161 - 163 - 165 - 167 - 171 - 175.
Valor: R$ 56.333,94
- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
53.571.459/0001-01
Item(s): 142.
Valor: R$ 131,04
- J & K COMERCIAL LTDA.
04.338.231/0001-60
Item(s): 169.
Valor: R$ 576,00
- SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA – ARMARINHO DAS FESTAS.
00.828.906/0001-07
Item(s): 2 - 3 - 9 - 26 - 27 - 28 - 40 - 46 - 48 - 58 - 60 - 62 - 64 - 68 - 74 - 78 - 80 - 82 - 84 - 86 - 90 - 94 - 101 - 102 - 104 - 108 - 110 - 112 - 114 - 116 - 118 - 122 - 126 - 128 - 140 - 146 - 148 - 150 - 152 - 156 - 158 - 160 - 162 - 164 - 166 - 170 - 174 - 176.
Valor: R$ 118.055,58
- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
93.577.427/0001-38
Item(s): 1 - 29 - 36 - 38 - 39 - 44 - 54 - 66 - 76 - 77 - 79 - 87 - 88 - 92 - 98 - 99 - 100 - 124 - 129 - 130 - 131 - 136 - 138 - 144.
Valor: R$ 13.065,76
- UNICA SANEANTES LTDA.
43.392.983/0001-61
Item(s): 32 - 34 - 42 - 50 - 52 - 56 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 106 - 107 - 127 - 132 - 134 - 141 - 143 - 172 - 173.
Valor: R$ 17.876,38, cujo objeto é contratação da aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nos serviços das Secretarias Municipais, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 212.107,50 (Duzentos e doze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Encaminho para que promova a publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro -PB.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de outubro de 2025

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F405ABA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025 SAPÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **Jaqueline Ferreira da Silva**, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar, da **EMEF Cassiano Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25090240, deste Município, porte D-3, símbolo CDE–C3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A162C47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025 SAPÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Jaqueline Ferreira da Silva**, 2126826, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEF Júlia Figueiredo**, com código INEP 25090569, deste Município, símbolo CDE-D3, porte D-3 lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:714CB251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025 SAPÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **Ariosvaldo Ramos Alves Junior**, matrícula 2126587, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da **EMEF Santa Helena**, com código INEP 25090100, deste Município, porte C-3, símbolo CVE-C3, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3080B43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025 SAPÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:
Nomear o senhor **Ariosvaldo Ramos Alves Júnior,** matrícula 2126587, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, da **EMEF Santa Helena**, com código INEP 25090100, deste Município, símbolo CDE-C3, porte C-3, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:738363D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇO

ERRATA DO VALOR DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO N° 257/2022 **TOMADA DE PREÇO** N° 006/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ n 15.233.791/0001-77
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
VALOR: Será acrescido a quantia de R$ 33.518,01 (Trinta e três mil quinhentos e dezoito reais e um centavo) ao valor do último aditivo realizado junto ao contrato de R$ 1.295.992,69 (Um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), passando ao valor total do contrato de R$ 1.329.510,70 (Um milhão trezentos e vinte e nove mil quinhentos e dez reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025

SERRA GRANDE-PB, 07 DE OUTUBRO DE 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:FF20F611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 133/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA**, portador do RG 2.072.282 – 2 Via SSDS/PB e CPF 260.665.278-94 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT 01, com lotação na Secretaria de Finanças a, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 06 de Outubro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:387205D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Prefeitura Municipal de Soledade, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a

documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025, no endereço: Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Soledade - PB, 07 de Outubro de 2025

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:339734FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Professor com licenciatura em língua portuguesa
3º colocado: Giordan Victor Santos Costa

CARGO: GARI
3º colocado: Edivan Gomes de Araújo

2. A convocação do candidato EDIVAN GOMES DE ARAÚJO para o cargo de GARI acontece porque o candidato CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA protocolou pedido de desistência;

3. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

4. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:82A8D486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Francisco Rai da Cunha Soares,** sob matrícula nº **3007,** ocupante do cargo de **Agente de Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **10/10/2025 a 21/10/2025**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de outubro de 2025.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:7F78FB6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR (ITENS REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 12 PROGRAMA DE DESPESA: 361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; .361.1003.2011 – PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR – PNAE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500, 550, 552. VIGÊNCIA: até 03/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 32401/2025 - 03.10.25 - ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R$ 84.900,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:7696B837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR (ITENS REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R$ 84.900,00.

Taperoá - PB, 03 de Outubro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E84B0311

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Prefeitura de Tavares/PB, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 006/2025. Com base na Lei 14.133/2021, Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB, com as características descritas no Termo de Referência.** A documentação deverá ser entregue até o dia 20/10/2025. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 07 de outubro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C1DE5118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 029/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO SILVESTRE, NO DIA 11 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de**:** ROGÉRIO FERREIRA TERTO - R$ 80.000,00.

Tavares - PB, 03 de outubro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 156/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO SILVESTRE, NO DIA 11 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e ROGÉRIO FERREIRA TERTO - R$ 80.000,00.

Tavares - PB, 03 de outubro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D4BB7067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 SECULT-SEFAZ/CASA DO EMPREENDEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS-CASA DO EMPREENDEDOR, com arrimo no que determina a Lei Municipal N°1.248/2025 que dispões sobre a autorização de uso de imóveis públicos e preços públicos; e ainda, no que disciplina a Lei Municipal n° 1.138/2023 que rege o Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Uiraúna-Programa NEGÓCIO DE SUCESSO, bem como do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo-Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios (FMAMP), CNPJ n° 20.472.910/0001-84 e nos termos a seguir delineados:

1.OBJETO
1.1.Selecionar 1 (um) interessado para obter Autorização de Uso Oneroso de unidade comercial localizada no Centro Cultura "Vila do Artesão-Josefa Maria da Conceição", situada na Praça Joca Claudino, N. Senhora de Lourdes, nesta cidade, pelo prazo de 4

(quatro) anos, renováveis, condicionada à avaliação de interesse público e adimplência das obrigações.
1.2.O imóvel será destinado ao uso exclusivo para atividades artesanais e correlatas (arte, cultura, turismo e culinária típicas de Uiraúna), com priorização de produtos autorais de artesãos locais.
2.LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS
2.1.A unidade localizam-se no Espaço Cultural "Vila do Artesão-Josefa Maria da Conceição".
2.2.O Horário mínimo de funcionamento será de segunda a sábado, em horário comercial (ou conforme calendário cultural/turístico municipal), incluindo eventos oficiais programados pelos órgãos competentes do município. A ampliação de horários é facultada, mediante comunicação prévia.
3. PREÇO PÚBLICO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O preço público mensal devido pela autorização de uso obedecerá aos limites definidos na Lei Municipal n° 1.248/2025,com valor mínimo de 1,5 (uma e meia) UFIR por unidade.
3.2.O valor devido pelo uso será recolhido junto ao departamento municipal de tributos até a data fixada no contrato.
3.3. Em caso de atraso haverá a incidência de multa, juros e demais condições conforme legislação municipal aplicável.
3.4.O valor devido pelo uso será atualizado monetariamente conforme as regras constantes da Lei n°1.248/2025.

4.INCENTIVO ECONÔMICO-ISENÇÃO INICIAL
4.1.O artesão selecionado ficará isento do pagamento do preço público por até 06 (seis) meses ao autorizado selecionado, como medida de fomento a novos negócios, condicionada à apresentação e execução do Plano de Negócios aprovado e ao cumprimento de todas as obrigações deste Edital e do contrato.
4.2. A concessão e manutenção da isenção dependem de parecer favorável da Comissão Especial e homologação pela autoridade competente, resguardada a legislação vigente.

5.REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
5.1.Poderão participar pessoas físicas, comprovadamente artesãs (Em termos jurídicos e trabalhistas, no Brasil um artesão é reconhecido como trabalhador manual que produz de forma individual ou em pequena escala,com predominância do trabalho feito a mão), residentes em Uiraúna e pessoas jurídicas (incluindo MEIs) ,desde que atuem em atividades artesanais e correlatas, nos termos deste Edital.

5.2.O selecionado, até a data da assinatura do contrato, deverá comprovar formalização como MEI ou comprovação de CNPJ ativo no caso de pessoas jurídicas já constituídas.

5.3. Vedações: é vedada a participação de servidores públicos municipais diretamente envolvidos na organização/julgamento deste Edital e de seus cônjuges/companheiros e parentes consanguíneos/afins até o2°grau;é vedada a sub-locação/cessão do espaço a terceiros.

6.INSCRICOES
6.1. Período:08/10 a 09/10
6.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente na sede da Casa do Empreendedor,localizada na Rua Silvestre Claudino, n° s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP n° 58915-000Local e forma: protocolo presencial na Secretaria de Cultura (endereço) ou via formulário eletrônico (site oficial),conforme Anexo II.6.3. Documentos obrigatórios: a) Documento oficial de identificação e CPF do proponente; b)Comprovante de residência em Uiraúna (últimos 90 dias) - para pessoas físicas; c) Cartão CNPJ (se pessoa jurídica) ou compromisso formal de abertura de MEI até a assinatura do contrato; d) Plano de Negócios (modelo-Anexo III);e) Declarações (Anexo II); f) Certidões negativas/positivas com efeito de negativas municipal (tributos municipais)
6.4. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou o descumprimento das condições deste Edital implicará inabilitação.
7.COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO
7.1.Fica instituída a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, composta por 5 (cinco)membros: 2 (dois)indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e 3 (três) indicados pela Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios-Casa do Empreendedor, além de 2 (dois) suplentes.
7.2. Compete a Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento a análise documental, avaliação técnica dos Planos de Negócios, classificação, proposição de concessão de isenção (item 5),acompanhamento inicial do selecionado e emissão de pareceres.
7.3.O resultado e eventuais isenções serão submetidos à autoridade competente e homologados nos termos da legislação municipal. A fiscalização contratual e de preços públicos seguirá as estruturas e comissões administrativas competentes do Município.
7.4. Os membros com potencial conflito de interesses deverão declarar-se impedidos; as reuniões terão atas e decisões motivadas.

8.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (100 pontos)
8.1.A avaliação obedecerá aos seguintes critérios e pesos:

I.Regularidade documental e fiscal (inclusive compromisso de MEI no contrato): 10 pts;
II.Compatibilidade da atividade com a destinação cultural/artesana1 e normas urbanísticas/sanitárias:20 pts;
lll. Impacto sociocultural e econômico (prioridade a artesãos locais e geração de renda): 20 pts;
IV. Plano de Utilização/Plano de Negócios (viabilidade econômica, identidade visual, gestão e sustentabilidade): 30pts;

V.Capacidade técnica e financeira (experiências, portfólio, comprovação de produção autoral): 10 pts;
Vl. Interesse público (promoção do turismo cultural/gastronômico e contrapartidas culturais-oficinas,apresentações,etc.):10 pts.

8.2. Critérios de desempate: maior nota no critério IV; maior nota no critério III; sorteio público.
8.3.A Comissão poderá realizar entrevista técnica e visita a ateliês/oficinas quando necessário.
9.LINHA DE CRÉDITO-PROGRAMA"NEGÓCIO DE SUCESSO"
9.1. O selecionado fará jus a linha de crédito individual no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com 12(doze) meses de carência e 36 (trinta e seis) meses para pagamento, totalizando 48(quarenta e oito) meses.
9.2. A concessão da linha de Crédito será operacionalizada pela Secretaria da Fazenda Pública e Casa do Empreendedor, responsáveis pela análise, concessão, contratos, pagamentos e acompanhamento, no âmbito do Programa "Negócio de Sucesso" e do FMAMP.
9.3. O selecionado sujeita-se à análise de crédito e adimplência do beneficiário com o Município,devendo destinar os recursos exclusivamente para capital de giro, insumos, equipamentos,identidade visual e adequação do ponto, tudo em respeito ao Plano de Negócios apresentado, estando ainda sujeitos a apresentacão de comprovação de destinacão dos recursos quando solicitados pela Comissão de Acompanhamento.

9.4.A comissão deverá submeter a relação do selecionado à análise, deliberação e aprovação do Conselho Gestor do Programa "Negócio de Sucesso", que poderá autorizar a concessão da linha de crédito,ou negá-la de maneira fundamentada, vetando o acesso geral ou individual.
9.5. No ato da formalização do contrato de concessão da Linha de Crédito, serão exigidos: a assinatura do contrato de Autorização de Uso; comprovação de MEI/CNPJ ativo; termo de concordância para participação em capacitação obrigatória a ser ofertada pela Casa do Empreendedor ou seus parceiros,além de outros documentos de identificação e de comprovação de regularidade civil e fiscal, conforme estipulado pela Comissão.
9.6. Os valores disponibilizados ao selecionado e referidos no item 9.1, serão desembolsados da seguinte forma:R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até 5 dias após a publicação dos contratos formalizados;duas parcelas semestrais de R$ 2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais) liberadas somente após o ateste da Comissão de Acompanhamento de que os beneficiados estão cumprindo com as cláusulas contratuais.
10.OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO
10.1.Manter o espaço limpo, conservado e sinalizado, sem alterações estruturais sem prévia anuência;afixar placa padrão de identificação; cumprir horários mínimos; observar normas sanitárias e urbanísticas; não ceder nem sub-locar o espaço; manter alvarás/licenças vigentes; participar de ações oficiais de fomento e calendário cultural quando convocado.
10.2. Comercializar prioritariamente produtos artesanais autorais e/ou culinária típica local, vedada a revenda predominante de produtos industrializados não artesanais.
11.3. Quitar pontualmente o preço público e demais obrigações; apresentar documentos/relatórios quando solicitado.

11.PENALIDADES E RESCISÃO
11.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal, o descumprimento das obrigações poderá ensejar: advertência, multa, suspensão e rescisão da autorização.

11.2. Constituem hipóteses de rescisão: inadimplência superior ao prazo definido nas normas municipais;abandono/não utilização do espaço por período superior ao limite fixado na legislação e neste Edital;cessão/sub-locação; alteração indevida da destinação; demais casos previstos em lei e contrato.
11.3 Notificado acerca das irregularidades, o beneficiário poderá apresentar razões para sua defesa junto à Comissão de Acompanhamento, que analisará o caso para fins de aplicação ou não das penalidades.

11.4 Rescindido o contrato por violação das cláusulas deste edital ou da legislação municipal, haverá a imediata liquidação do contrato de Linha de Credito do Programa Negócio de Sucesso concedido ao autorizado,devendo o mesmo quitar integralmente o saldo remanescente do contrato através de depósito junto ao FMAMP, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.
12.DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL
12.1.O autorizado que desejar desistir deverá comunicar formalmente ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quitar eventuais débitos de imediato, devolver as chaves e o espaço nas mesmas condições recebidas (salvo desgaste natural), removendo bens móveis/equipamentos próprios,bem como de recolher o saldo remanescente da Linha de Crédito do Programa Negócio de Sucesso através de recolhimento junto ao FMAMP.

13.CRONOGRAMA
Publicação do Edital:07/10/2025

Período de Inscrições: 08/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação das inscrições habilitadas:10/10/2025
Resultado preliminar: 13/10/2025
Prazo para recurso: 14/10/2025 a 15/10/2025
Resultado final e homologação: 16/10/2025
Assinatura do contrato: 17/10/2025

Início da ocupação: 17/10/2025
14. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A participação neste certame implica aceitação integral das condições deste Edital e de seus anexos.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, pela autoridade competente e conforme a legislação aplicável.

16.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 7 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2C7EF6F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0697/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA AMELIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**, Portadora do CPF nº ***.028.828-** e RG nº ***3549 ITEP/RN, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Articulação Política, com símbolo CC-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E25FDE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0698/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA FRANCILEUZA BENEVENUTO DUARTE FERNANDES,** portadora do CPF nº ***.784.054-** e RG nº ***2757 SSDS/PB, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de outubro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F8FA3138

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando

formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.
Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Outubro de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:ACE23076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 22 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 13:40 horas do dia 22 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 06 de outubro de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CB5F3596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Salgado de São Felix - PB, 03 de Outubro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4B3A6906

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 051/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 051/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	JGR4E07 PB	V010123148	26/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	10/10/2025
02	OFF9300 PB	V010122761	25/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	10/10/2025
03	OFB2630 PB	V010128026	16/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	23/10/2025
04	OFG2E80 PB	V010125701	15/09/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	23/10/2025
05	EUQ2953 PB	V010126667	20/09/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	26/10/2025
06	NPS2174 PB	V010124055	23/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/10/2025
07	ECN5410 SP	V010122699	18/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	10/10/2025
08	NPU8769 PB	V010123849	01/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	09/10/2025
09	MNY1132 PB	V010128409	23/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	29/10/2025
10	SSN1F39 DF	V010124012	21/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	10/10/2025
11	MOW6F19 PB	V010128336	18/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	26/10/2025
12	TOU1F79 PB	V010128317	18/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	26/10/2025
13	OGF1A51 PB	V01012682	29/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	10/10/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 07 de outubro 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1E7C00DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00022/2024
A Prefeitura Municipal de Joca Claudino - Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro – Joca Claudino - PB, CNPJ nº 01.613.283/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Rinaldo Cipriano de Sousa, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Operário, 15 - Casa - Centro - Joca Claudino - PB, CPF nº 603.534.224-87, Carteira de Identidade nº 247521504 SSPSP, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa LBP COPIAS E PAPELARIA LTDA. ME (Manoel Olímpio de Almeida Filho), inscrita no CNPJ nº 20.919.827/0001-00 sediada na Rua Capitão Israel, nº 242, Centro, Uiraúna-PB, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00022/2024** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB, especificados no item
1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, com a devida autorização pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 00022/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **18 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR: LBP COPIAS E PAPELARIA LTDA. ME (Manoel Olímpio de Almeida Filho)					
CNPJ: 20.919.827/0001-00					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
11	CADERNETA DA GESTANTE. Especificações: Modelo, impressão e confecção – Padrão Ministério da Saúde	Unidades	100	18,00	1.800,00
18	CARTÕES DA CRIANÇA (MENINO E MENINA). Especificações: em papel offset 180g, tamanho 21x29,7 impressões 4x4 cor, com duas dobras	Unidades	4000	1,00	4.000,00
19	CERTIFICADOS EM PAPEL 180, TAMANHO A4. Especificações: impressão 4x0 cor – impresso em alta resolução	Unidades	4000	1,50	6.000,00
23	CRACHÁ EM PAPEL. Especificações: offset 180G, tamanho 10X15CM, impresso em alta resolução. acabamento: cordão e dois furos	Unidades	2000	1,49	2.980,00
25	DIARIO ESCOLAR. Especificações: papel tipo ofício (dimensões 210 MM X 197 MM), formato Nº 09, gramatura 75G, com 60 folhas, encadernado com capa em papel 60 g e espiral, com impressão em 1 (uma) COR, com arte apresentada pela contratante.	Unidades	400	10,00	4.000,00
48	FICHA SISVAN. Especificações: Papel offset 70g, tamanho A4, impressão 1x1 cor	Unidades	100	2,50	250,00
70	IMPRESSÃO 1X1 COLORIDA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA 180G. Especificações: dimensões 20 cm x 7 cm	Unidades	5000	0,39	1.950,00
75	IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A4–4.0 COR. Especificações: em papel offset 180g, com entrega em até 24 horas	Unidades	4000	1,50	6.000,00
76	IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A4–4.0 COR. Especificações: em papel offset 75g, com entrega em até 24 horas	Unidades	50000	1,00	50.000,00
77	IMPRESSÃO COLORIDA FOLHA A5–4.0 COR. Especificações: em papel offset 180g, com entrega em até 24 horas	Unidades	4000	1,00	4.000,00
81	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM FOLHA A4–1X1 COR. Especificações: em papel offset 75g, com entrega em até 24 horas	Unidades	4000	0,15	600,00
89	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A4. Especificações: entrega em até 24 horas	Unidades	700	3,00	2.100,00
90	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A5. Especificações: entrega em até 24 horas	Unidades	700	2,50	1.750,00
91	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO A6. Especificações: entrega em até 24 horas	Unidades	600	2,00	1.200,00
105	SERVIÇO DE ENCARDENAÇÃO COM ASPIRAL. Especificações: com capa frente e verso. entrega em até 24 horas.	Unidades	800	4,50	3.600,00
TOTAL90.230,00					

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
4.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB.
4.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e da ARP respectiva. E corroborando esse entendimento, a Advocacia-Geral da União (AGU) também se posicionou pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ARP, conforme expresso nos Pareceres nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU e nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU (referenciado na fonte).

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

7. SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo na FAMUP, extrato no PNCP e outros à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
8.1. E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 00022/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
9.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino/PB, 07 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Joca Claudino
Contratante
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito
CPF 603.534.224-87

LBP Copias E Papelaria LTDA. ME
(MANOEL OLÍMPIO DE ALMEIDA FILHO)
CNPJ nº 20.919.827/0001-00
Contratada

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:C09B827C

